

O mapa do Brasil em duas propostas de mudanças, no Império e na Primeira República¹

A mais recente tentativa de mudança do território brasileiro ocorreu ao final de 2011, quando em plebiscito a população do Pará recusou a divisão do estado em três: Pará, Carajás e Tapajós. Foi a primeira vez que se intentou uma mudança por consulta à população, já que as mudanças anteriores ocorreram por decisão legislativa, ou por decisão autoritária do executivo. E não foram muitas desde o período colonial.

Num rápido retrospecto, a primeira divisão do país, ainda na Colônia, ocorreu em 1534, na forma de Capitanias Hereditárias, no reinado de D. João III, e que deixam de ser consideradas “hereditárias” em 1759, por decisão do Marquês de Pombal, o todo poderoso ministro de D. José I. Ao correr dos tempos, aqueles formatos fundadores, por demais retilíneos, passaram por ajustes, e outras divisões foram feitas ainda ao tempo da Colônia, bem assim, ao tempo do Reino do Brasil, unido a Portugal e ao Algarve (é o caso de Alagoas e de Sergipe). Contudo, a expressão “capitanias” seguiria presente até 1821, às vésperas da Independência, ocasião em que o novo país ficaria formado por 18 províncias, nos termos da primeira Constituição brasileira, em 1824. Só três mudanças ocorreriam no mapa do Império: a primeira em 1828, com a independência da Província Cisplatina, que seria a atual República Oriental do Uruguai; a segunda em 1850, com a criação da Província do Amazonas, separada da Província do Grão-Pará; a terceira em 1853, com a criação da Província do Paraná, separada da Província de São Paulo.

Proclamada a República, e definido um governo federativo, as províncias ganharam a denominação de Estados (República dos Estados Unidos do Brasil era o nome oficial do país). Em toda a chamada Primeira República, entre 1889 a 1930, houve apenas uma mudança territorial em 1904. Então, por ação do Barão do Rio Branco, à época Ministro das Relações Exteriores, a região do atual Estado do Acre seria incorporada como Território Federal, num processo de aventuras inacreditável. Após a queda da Primeira República, em final de 1930, o país passaria por diversas mudanças, assim podendo ser resumidas: em 1943, Getúlio Vargas, usando dos poderes inerentes ao chamado Estado Novo (criado em 1937), e invocando o processo de guerra mundial, na qual o país entrara ao lado dos Aliados, criaria seis Territórios Federais, a saber: Ponta Porã, Iguaçu, Amapá, Rio Branco, Guaporé e Fernando de

¹ A seguir essas propostas de mudança são analisadas em dois artigos, sendo o primeiro, “O mapa do Brasil ao tempo do Império: o caso da criação da Província do Rio São Francisco (1873–1874)”, de Nelson de Castro Senra, e o segundo, “O mapa do Brasil ao tempo da Primeira República: o caso da proposta de Teixeira de Freitas (1932)”, de Luiz Henrique Castiglione.

Noronha; terminada a II Guerra Mundial, Ponta Porã seria incorporada ao então Estado do Mato Grosso (na parte hoje dita Mato Grosso do Sul), e Iguaçu aos Estados de Santa Catarina e Paraná; dos demais, em 1988, pela nova Constituição da República (agora como República Federativa do Brasil), três se tornaram Estados: Amapá, Rio Branco com o nome de Roraima, e Guaporé com o nome de Rondônia; já Fernando de Noronha voltou a ser parte do Estado de Pernambuco.

Outras poucas mudanças ainda ocorreram: em 1960, parte do Estado de Goiás tornou-se o novo Distrito Federal, com o nome de Brasília (capital do país), e o antigo Distrito Federal, a cidade do Rio de Janeiro, tornou-se o Estado da Guanabara. Em 1975, este Estado e o antigo Estado do Rio de Janeiro formariam um único Estado, com o nome de Estado do Rio de Janeiro, e aquele Estado seria apenas sua capital, a cidade do Rio de Janeiro. Em 1977, o antigo Estado do Mato Grosso seria dividido em dois, os Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso (no norte do antigo Estado); e em 1988, também no contexto da nova Constituição da República, o antigo Estado de Goiás seria dividido em dois, os Estados de Tocantins e o Estado de Goiás (no sul do antigo Estado), onde fica a Capital Federal.

Afora estas mudanças concretas, houve pelo menos três outras, mas que não passaram das propostas: duas no Império, e uma na Primeira República, ainda presente nas discussões posteriores. Pois, das duas havidas no Império, de uma faremos apenas menção, aquela que é exposta no relevante Atlas do Império, de 1868 (com reedição relativamente recente), elaborado pelo Senador Candido Mendes, uma obra ainda elogiada pela qualidade cartográfica e pela qualidade editorial, num tempo de carência de gráficas refinadas; na verdade, este Atlas não é uma exposição de mudança territorial, mas uma exposição cartográfica das Províncias do Império, o que até então não fora feito, contudo, propõe uma ou outra inovação, nada de grande monta, ainda que caiba realçar a proposta de criação da Província de Pinsonia, mais ou menos correspondente ao atual Estado do Amapá.

A outra mudança discutida no Império, e objeto do primeiro texto adiante apresentado, de autoria de Nelson de Castro Senra, tem por objetivo explícito a criação da Província do Rio São Francisco. A proposta foi submetida à Assembleia Geral em 1873 por representantes parlamentares ligados ao gabinete presidido pelo Visconde do Rio Branco, e queria, segundo afirmava o governo, aumentar a eficiência administrativa. Mas, segundo seus ferrenhos opositores, em acalorados debates (primeiro na Câmara dos Deputados Gerais, depois no Senado do Império) teria por objetivo efetivo a fragmentação da Província de Minas Gerais, para dividir sua representação parlamentar. A proposta será debatida, e será contraposta a uma ampla revisão do território nacional. Por demais, o governo é posto em xeque ao não apresentar estatísticas que objetivassem sua argumentação, já que naquele momento o recém-realizado Censo Geral (1872) estava em fase final de publicação. Essa ausência de números na proposta a fragiliza. Os debates se ampliam e se diversificam, confundindo as argumentações. Pouco a pouco, a oposição sai vencedora, sendo retiradas as mudanças antevistas na Província de Minas Gerais. Então, fosse essa de fato a razão central da proposta, como dizia a oposição, não mais valeria ao governo, que dela então se desinteressa, desinteresse que coincide com o fim do gabinete Rio Branco, o mais longo do Império.

A outra proposta, bem mais abrangente, feita na Primeira República, e que prossegue presente depois, não tem submissão ao parlamento, ficando adstrita a ambientes acadêmicos, e é o objetivo

do segundo texto adiante, de autoria de Luiz Henrique G. Castiglione. A ideia inicial desta proposta de mudança é de Segadas Viana, que logo é ampliada por Teixeira de Freitas, futuro idealizador do IBGE, e seu grande animador nas primeiras décadas. É por ele tão abraçada e difundida que acaba lhe sendo atribuída a autoria. É muito debatida em ambientes militares, com olhares amplos na defesa nacional, vindo a receber especial apreço de Juarez Távora, figura de proa no movimento revoltoso que poria cabo à Primeira República, e figura de ponta no primeiro governo revolucionário chefiado por Getúlio Vargas. A expectativa acalentada de que aquele governo, disposto a governar com profundidade, acamparia aquela proposta, ao fim e ao cabo, fracassaria. Não é difícil imaginar que o governo se ressentisse do gigantismo da proposta, em excesso de sonhos; talvez a achasse impraticável, e nunca ficou mesmo claro que um governo, mesmo um governo forte, a pudesse executar, tantos eram os interesses regionais (estaduais) que acabaria contrariando. Curiosamente, embora fosse uma proposta de ambiência acadêmica, na qual muito se envolveu o homem que revolucionou a atividade estatística brasileira, Teixeira de Freitas, ela não foge muito à natureza da proposta analisada no texto anterior, ou seja, não está em momento algum amparada na objetividade das estatísticas, mas antes se apoia na força da argumentação desenvolvida. E ela seria parte do documento “Problemas de Base do Brasil”, por certo um “quase” plano nacional, ou seja, o redividir o território, de modo a torná-lo mais facilmente e mais eficientemente administrado, era posto como um dos problemas a serem equacionados, já na base. Enfim, tal e qual a proposta feita no Império, esta também não renderia execução, e neste caso numa situação mais desvantajosa, já que não fora uma iniciativa do governo, nem tivera seu patrocínio. Por fim, note-se que houve muitos que a viram com ressalvas, como exageros, sonhos, utopias, entre os quais o educador Anísio Teixeira citado ao final do texto.

Para terminar, voltando ao presente, valerá anotar que há diversas propostas de plebiscito em discussão no Congresso Nacional (parlamento) em que quase todos os Estados seriam objeto de divisão, tal e qual a proposta de plebiscito realizada no Estado do Pará, mencionada no início deste texto, e recusada pela população. O fato é que se todos os plebiscitos forem realizados, e se todos forem, ou fossem, aprovados, o mapa do país não seria muito diferente da proposta de Teixeira de Freitas, aliás, ele, não raro, é mencionado como inspirador daquelas sugestões de mudança. E convém não esquecer que qualquer nova criação de Estado implica um elevado montante de despesas nas três esferas políticas – a federal, a estadual e a municipal – bem assim, nos três poderes de governo: o executivo, o legislativo e o judiciário, sobrecarregando os cofres públicos. Pode então até haver vantagens, mas elas não andam sozinhas, havendo muitas desvantagens.

Nelson de Castro Senra
Luiz Henrique Castiglione

Agosto de 2012

O mapa do Brasil ao tempo do Império: o caso da criação da “Província do Rio São Francisco (1873-1874)”¹

Nelson de Castro Senra

ncsenra@gmail.com

Doutor em Ciência da Informação (Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ & Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Escola Nacional de Ciências Estatísticas – ENCE/IBGE

Resumo:

Em 1873-1874, o parlamento do Império do Brasil debateu a proposta do gabinete presidido pelo Visconde do Rio Branco para a criação de uma nova Província. Segundo o governo a ideia era tornar mais eficiente a administração pública de uma vasta região do território. Já a oposição entendeu a proposta como uma manobra do governo para diminuir a força da bancada parlamentar da Província de Minas Gerais, a maior e mais forte do Império. Os debates foram intensos, seja na Câmara seja no Senado, levando a vitórias graduais da oposição, pouco a pouco conseguindo descaracterizar a proposta original, o que acabou levando o governo a se desinteressar, deixando-a esquecida nos arquivos do parlamento. Em meio aos debates, a origem da divisão então existente foi lembrada, ora para elogiá-la, ora para criticá-la. A oposição, tendo à frente a bancada mineira, chegou mesmo dizer que aceitava uma redivisão da Província de Minas Gerais, desde que posta no contexto de uma redivisão completa do território. Por demais, estatísticas do censo de 1872 foram demandadas, referidas à proposta do governo. Depois de algum tempo, elas foram apresentadas pelo governo e em nada ajudaram na discussão, já que era difícil, quase impossível, reorganizar as estatísticas obtidas pelo censo. A oposição diante dessa dificuldade, sem conseguir compreendê-la, ou não querendo compreendê-la, aproveitou para acusar o governo de maus gastos públicos, ao mandar fazer um censo tão caro. Essa situação logo levaria a uma redução do status da Diretoria Geral de Estatística, criada para fazer mais que o censo, tendo sido criada para fazer cumprir todo um programa estatístico, bastante amplo, bem aos moldes do sugerido nos Congressos Estatísticos Internacionais, assim perdeu o Brasil, que só teria outro censo em 1890, já sob o regime republicano.

Palavras-chave: Divisão do território. Estatísticas censitárias. Censo.

¹ Uma versão deste texto, bastante diferente, foi publicada em SENRA, Nelson. História das Estatísticas Brasileiras (1822-2002). Vol. I: Estatísticas Desejadas (1822-c1889). Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Capítulo 14 “A DGE na criação da Província do Rio São Francisco (1873-74)”, p. 381-414.

The map of Brazil in the time of the Empire: the case of Província do Rio São Francisco (1873-1874)

Abstract:

In 1873-1874, the parliament of the Empire of Brazil discussed the proposal of the cabinet chaired by Viscount of Rio Branco to the creation of a new province. According to the government the idea was to make more efficient the administration of a wide region of the territory. The opposition considered the proposal as a ploy by the government to reduce the strength of the parliamentary Province of Minas Gerais, the largest and strongest of the Empire. The discussions were intense, whether in the House or in the Senate, leading to gradual opposition victories, gradually getting mischaracterize the original proposal, which eventually led the government to lose interest, leaving it forgotten in the archives of parliament. Amid the debate, the origin of the existing division was remembered, sometimes to praise it, sometimes to criticize it. The opposition said that it could consider and even accepted a new division of the Province of Minas Gerais, since in the context of a complete re-division of the Brazilian territory. For others, statistics of the census of 1872 were demanded by the opposition to understand the government's proposal. After some time, they were presented by the government and nothing helped in the discussion, since it was difficult, almost impossible, to rearrange the statistics gathered by the census. The opposition faced this difficulty, unable to understand it, or not wanting to understand it, took the opportunity to accuse the government of bad spending, to arrange for a census so expensive. This situation soon would lead to a reduction in the status of the General Directorate of Statistics, created to do more than the census, actually created to enforce an entire statistical program, quite wide and molds to the International Statistical Congress suggested in. Because of that, Brazil lost, which would only have another census in 1890, already under the republican regime.

Key words: Division of the territory. Census statistics. Census.

O que é preciso é uma alteração geral na divisão de todas as províncias, de tal maneira que, segundo o meu voto, em vez de aumentar o número de províncias talvez conviesse diminuí-lo, tornando-as, tanto quanto possível, iguais.

Deputado Martinho Campos (Anais do Parlamento Brasileiro, 10 de maio de 1873, p.46)

O que lastimo é que nessas criações de províncias o governo nunca procurasse observar o senso geográfico, porquanto se compreendesse bem o senso geográfico nessas delimitações de território, outra seria a consequência na administração das províncias. O senso geográfico seria uma das melhores provas do bom senso administrativo.

Senador Candido Mendes (Anais do Senado do Império do Brasil, 30 de junho de 1873, p.201)

Em 1873-1874, sendo José Maria da Silva Paranhos (1819-1882), o Visconde do Rio Branco, presidente do Conselho de Ministros, o governo imperial intentou a criação de uma nova província. O Rio São Francisco seria tomado como referência, e por isso mesmo seria chamada de “Província do Rio de São Francisco” ou “Província do Rio São Francisco”². Tomaria territórios das províncias de Minas Gerais e da Bahia. Não era uma ideia nova, não de todo, porquanto já se intentara medida semelhante em ocasiões anteriores, no primeiro e no segundo Reinados. Naquela ocasião foram feitas algumas mudanças, em particular a chamada “invasão” de Minas Gerais.

Por demais, tenha-se presente que, ao tempo colonial, e no início do Império, a margem esquerda daquele rio, formando a Comarca do São Francisco, pertencia à província de Pernambuco que, assim, fazia fronteira com Minas Gerais ao Sul, enquanto que a margem direita sempre pertencera à Província da Bahia. Pois em 1824, aquela Comarca seria anexada à província de Minas Gerais, que, desta forma, seguia fazendo fronteira com a província de Pernambuco, só que ao Norte. Logo, em 1827, a referida Comarca será passada, de uma vez por todas, à província da Bahia, que, por isso, passava a contar em seu território todo o Médio São Francisco³.

A proposta do governo imperial foi debatida à exaustão nas duas casas do Parlamento, primeiro, como convém, na Câmara, e depois no Senado. Os debates foram acalorados, com defensores e com detratores. Aqueles, em geral, eram partes do governo, e eram do partido conservador; estes, a seu turno, eram, em geral membros da oposição, e pertenciam ao partido liberal. Ao longo dos debates, seria posta a questão se a proposta do governo era motivada por razões técnicas ou se por razões políticas, e a oposição afirmava que as razões eram políticas, e batia pesado no governo.

Dois outros pontos estiveram presentes nos debates, e foram bastante recorrentes: primeiro, a não apresentação, pelo governo, de estatísticas que bem desse um retrato da província pretendida, de seus potenciais, de suas carências, mas nem mesmo sua população era apresentada. Isso tomava dimensão provocante, nas vozes da oposição, já que numa sucessão de gabinetes conservadores – desde o presidido por Joaquim José Rodrigues Torres (1802-1873), o Visconde de Itaboraí, passando pelo presidido por José Antônio Pimenta Bueno (1803-1878), o Marquês de São Vicente, até aquele

² Os documentos de época ora falam em “Província do Rio de São Francisco” ora em “Província do Rio São Francisco”. Nas citações transcreveremos o encontrado nos documentos, mas fora das citações optamos por omitir a partícula “de” que soa estranha aos ouvidos presentes.

³ Sobre esse tema, ver Lima Sobrinho (1951).

em exercício, sob a presidência do Visconde do Rio Branco – as estatísticas estavam presentes como política oficial, tendo sido criada uma repartição específica, a Diretoria Geral de Estatística, e se fizera um censo em 1872. Ora, então, porque o governo não apresentava as estatísticas, em reforço à proposta em discussão?

Outro ponto, recorrente, tinha caráter histórico, rememorando experiências anteriores, seja em referência àquele mesmo território, que, embora fosse tentado, não fora tornado uma província, seja em relação às criações de duas outras províncias, a do Amazonas e a do Paraná. Houve também referência às províncias de Alagoas⁴ e de Sergipe, criadas pouco antes da Independência, ao tempo do Reino Unido. Por demais, haveria em várias ocasiões sugestões de criação de outras províncias, ora por divisão ou por agregação das existentes desde tempos coloniais. Os argumentos, nesses casos, oscilavam entre razões técnicas e razões políticas, sem nenhuma tendência partidária; algumas sugestões, e defesas, tinham os olhos postos no futuro, outras não passavam de casuísmos, presas a interesses comezinhos. Nessas ocasiões, desligava-se da proposta do governo, e se pensava numa completa redivisão do Império.

A Fala do Trono

A intenção do governo ganhou força ao ser posta na Fala do Trono, lida pelo Imperador D. Pedro II, quando da abertura da 2ª sessão da 15ª legislatura, em 3 de maio de 1873, seguida do Voto de Graças proposto em 14 e debatido em 19 e 20 do mesmo mês. Debatido e aprovado, foi levado ao Imperador em 12 de julho seguinte (Império, 1993):

Trecho da Fala do Trono lida por D. Pedro II:

Uma nova circunscrição administrativa, que compreenda as férteis margens do rio S. Francisco, é um centro de vida e de progresso para aquela extensa e afastada zona do território nacional, até hoje privada em grande parte, dos influxos e vantagens da civilização.

Voto de Graças apreciado e aprovado pela Câmara dos Deputados:

Uma nova circunscrição administrativa, que compreenda as férteis margens do rio S. Francisco, privadas até aqui dos benéficos influxos e vantagens da civilização, constituindo-se um novo centro de vida de progresso, é medida que, no conceito da Câmara dos Deputados, muito importa aos interesses materiais e morais daquela extensa e afastada zona do território nacional.

Estar na Fala do Trono dava à ideia destaque no programa de governo. O projeto 381, de autoria do deputado Antônio Cândido da Cruz Machado (1820-1905), o Visconde de Serro Frio, representante conservador da província de Minas Gerais, começa a tramitar em 10 de maio de 1873, paralelamente à discussão da Fala do Trono. Nesse início de discussão, além de Cruz Machado, atuando em defesa do projeto, ganhará destaque o deputado liberal, também por Minas Gerais, Martinho Alvares da Silva Campos (1816-1887)⁵ que será contra: “que conste minha impugnação e a minha divergência com

4 O contexto da criação desta província pode ser encontrado em Mello (2004). E para ajudar a dar contexto àquele tempo, sobre o Nordeste, em especial sobre a Bahia, valerá a leitura de Morel (2001).

5 Martinho Campos presidirá o conselho de ministros de 21 de janeiro de 1882 a 3 de julho de 1882.

ministério a este respeito”; e de modo bastante cáustico, dirá que “se todos os seus [do governo] salvatérios são desta ordem, muito mal está o país” (ANAIS... p. 45-47, em 10 de maio).

Debate na Câmara dos Deputados (I)

Segundo o governo, a província devia ser criada para aproximar a autoridade da população no território – ao menos nas pessoas de um presidente de província e de um chefe de polícia, quiçá de um bispo – sem o quê a região não teria os benefícios da civilização, e o progresso não seria promovido; já com elas, seria possível promover a estrada de ferro, e expandir o comércio. Segundo a oposição, a presença dessas autoridades não seria prévia condição ao progresso, e se, de fato, se impusesse essa proximidade, que se lá pusesse um chefe de polícia, em adição àquele postado nas capitais. O progresso viria da expansão da estrada de ferro, e que a isso se destinassem os recursos que se iriam despendar na implantação da nova província. E lembravam a desvantagem dos inevitáveis aumentos de impostos que aquela criação imporia.

Afora essa dimensão econômica, a oposição insinuava que o governo queria mesmo era atingir a grandeza da província de Minas Gerais, reduzindo sua representação parlamentar, a maior bancada na Câmara e também no Senado. Os motivos do governo seriam, assim, escusos, mais ainda por haver suspeita de que, para além daquela iniciativa, o governo queria mais, muito mais, queria dividir Minas Gerais em várias províncias, atingindo-a de morte. Embora contra, no geral, a bancada mineira até aceitava a redivisão da província, desde que suas fronteiras fossem preservadas, que não se lhe impusesse a cessão de território, como era o caso em debate. Mas, mesmo com essa condição, aceita em tese, só se fosse feita num contexto de redivisão geral, ampla e irrestrita do mapa do país; isso, aliás, também o governo queria, contudo ninguém estava disposto a fustigar o vespeiro.

A oposição, em suma, acusava o governo de particularismo, querendo atingir Minas Gerais. O governo, a seu turno, acusava a oposição de incoerência, pois, segundo dizia, aquela medida seria, claramente, uma medida de descentralização, sempre advogada pelos políticos liberais. Os liberais retrucavam, negando a qualidade daquela descentralização que viam como mero oportunismo, voltada à eleição de amigos, afora atingir a distinta capacidade legislativa mineira, ao esfacelar sua bancada. Já uma divisão de Minas Gerais, em que seu todo ficasse presente nas partes juntas, então a soma de suas bancadas, pelo espírito mineiro preservado, atuariam em conjunto. Pois, ao contrário dessa posição mineira, os baianos não lutaram por preservar seu território, talvez porque não tivessem o espírito político dos mineiros, e o seu apego pela terra, ou talvez porque só há 45 anos apenas tivessem domínio da margem esquerda do Rio São Francisco, sem tempo de formar tradições.

Qual fosse a verdade, Martinho Campos, na dita sessão de 10 de maio de 1873, quer saber dos números que sustentam a proposição do governo. E afirma, desalentado, “atualmente os dados não podem ser seguros; são tirados de almanaques, cujos editores se dirigem pelas informações que recebem, colhidas e preparadas conforme a fantasia de qualquer oficioso, sem responsabilidade” (ANAIS... p. 47, em 10 de maio). E pede estatísticas confiáveis, oficiais, e por certo estranha que a repartição de estatísticas (criada em 1871, e então fazendo o recenseamento) não tenha se pronunciado, ou por

manifestação do presidente do Conselho, ou pelo Ministro do Império, João Alfredo Corrêa de Oliveira (1835-1919), se não pelo seu Diretor-Geral, Manuel Francisco Correia (1831-1905), que era Deputado na ocasião. Martinho Campo sabia como estavam os trabalhos de apuração do censo, e sendo assim dizia não entender porque o governo não esperava algum tempo, para então, com apoio seguro das estatísticas, tratar da redivisão do território, daí, sugere que aquela proposta teria objetivo apenas político, como fosse o desmonte da bancada mineira. Baterá nesta tecla, repetidamente.

A defesa do projeto virá de Cruz Machado, que foi o “primeiro signatário” do projeto pela “convicção de que a criação de uma província no vale majestoso do Mississipi brasileiro” era de manifesta utilidade. Prossegue contando o histórico daquela proposta, que remonta ao primeiro reinado, e segue no segundo:

O vale do Rio S. Francisco há muito tempo que reclama uma administração. No primeiro reinado o Sr. D. Pedro I de saudosos memórias, reconhecendo que da capital de Pernambuco não se podia dirigir os negócios dessa grande região, por decreto de 7 de julho de 1824 anexou-a à província de Minas Gerais. A comarca do Rio S. Francisco, então compreendia o território das seis comarcas da província da Bahia mencionadas no projeto. Julgo a propósito trazer à lembrança da câmara parte do contexto do projeto:

“Considerando quão importante é a bela comarca denominada do Rio S. Francisco que faz parte da província de Pernambuco e a põe em contato com a de Minas Gerais, e o grande cuidado que devem merecer-me seus habitantes pela constante fidelidade e firme adesão que têm mostrado à sagrada causa da independência do Império, e até pelos sacrifícios que têm feito a favor dela, hei por bem, com o parecer do meu Conselho de Estado, ordenar, como por este ordeno, que a dita comarca do Rio S. Francisco seja desligada da província de Pernambuco, e fique, desde a publicação deste decreto e adiante, pertencendo à província de Minas Gerais, de cujo presidente receberão as autoridades respectivas as ordens necessárias para o seu governo e administração, provisoriamente e enquanto a assembleia, próxima a instalar-se, não organizar um plano geral de divisão conveniente”.

O governo de Minas a seu turno reconhecendo a impossibilidade de fazer sentir a ação e o calor de sua administração em tão longínquas regiões, o finado ilustre mineiro Bernardo Pereira de Vasconcelos o manifestou no parlamento. A câmara dos deputados, que ainda não tinha iniciado a criação de administrações provinciais, resolveu anexar provisoriamente essa região à província da Bahia por ser-lhe mais próxima.

As palavras do decreto de resolução de 15 de outubro de 1827 são bem significativas “... fique provisoriamente incorporada à província da Bahia até que se faça organização das províncias do Império”.

Mas esta solução provisória ainda não era a satisfação de uma necessidade urgente, e tanto que desde a legislatura de 1830 até o ano de 1850, ou, antes, até 1856, encontram-se nos anais projetos criando a província do Rio S. Francisco com diversos limites, a começar por aquele que foi apresentado em 1830 pelo ilustre pernambucano o Sr. Luiz Cavalcanti, irmão dos Srs. Viscondes de Albuquerque e de Camaragibe.

A comissão de estatística de que faziam parte os Srs. Conselheiros Manoelino de Brito e Ribeiro da Luz em 1856 e deu o parecer sobre o projeto apresentado pelos Srs. Wanderley (Barão de Cotegipe) e outros deputados, concluiu pela adoção de um que só difere do que atualmente se discute em não compreender a comarca de Itapirassaba, território mineiro, e sim a de Paranaguá, da província do Piauí.

Já se vê, portanto, que a criação de uma província naquela vastíssima região, naquele dilatado país, tão separado de todos os centros de administrações provinciais, é uma necessidade sentida desde o começo do primeiro reinado, e que em

vozes altas pede satisfação até o presente; e que ao nobre Ministro do Império cabe muita glória por ter feito sobressair tal necessidade no relatório que exibiu ao corpo legislativo (ANAIS... p. 48, em 10 de maio, *itálicos no original*).

Seguindo, debate e rebate alguns pontos postos por Martinho Campos, por exemplo, a defesa que fizera da (tanto quanto possível) igualdade das províncias (em território, claro, pois a população se movimenta, no tempo e no espaço, por razões imprevisíveis e incontroláveis), acusando as pequenas províncias de serem dispendiosas e inoperantes, entre as quais cita Alagoas e Sergipe. Acontece que Martinho Campos tropeça ao arrolar Goiás e também Mato Grosso como províncias pequenas, o que não eram, no que Cruz Machado lhe contesta com veemência.

Outro ponto a sofrer negação foi o aponte de Martinho Campos à inexistência de informações que permitisse uma adequada deliberação parlamentar. Nesse ponto, Cruz Machado recorda que quando das criações das províncias do Amazonas (1850) e do Paraná (1853) as câmaras também não tinham dados, mas assim mesmo as criaram. Se então as estatísticas foram dispensadas, porque agora seriam indispensáveis, pergunta-se Cruz Machado. Ora, retruca a oposição: ao se criar a província do Amazonas nada mais se fizera do que recriar a antiga capitania (dos tempos coloniais) de S. José do Rio Negro, e quanto à província do Paraná já era, à época de sua criação, um apêndice da província de São Paulo, donde, criá-las correria como natural, como simples assunção da realidade. Já agora, afora não haver nada claro, havia o que antes não houvera, ou seja, uma repartição de estatística em operação, estando prestes a oferecer estatísticas, quando, diante delas, se poderia promover uma revisão geral do mapa do país. Nesse aspecto da revisão geral do mapa do país, Cruz Machado afiança que, por certo, o vale do Rio São Francisco seria uma província, donde, perguntava, porque não fazê-la desde então. E diz haver consultado a repartição de estatística:

Se o nobre deputado tivesse procurado informar-se, teria sabido que foram ministrados pela repartição os dados que pedi e que ela possui sobre a população, número de votantes e de eleitores dos colégios por freguesias, pertencentes aos territórios que têm de formar a nova província, e bem assim os relativos aos 5º distritos da Bahia e Pernambuco, para serem comparados. Tomei, pois, nos cálculos como base ou pontos de partida dados oficiais, segundo os quais a população da nova província orça por 240.000 habitantes. Se esses dados são defeituosos, não há remédio senão aceitá-los, porque outros melhores não existem. O cálculo da população, pois, não é tirado de almanaques organizados para satisfazer a curiosidade pública (ANAIS... p. 52, em 10 de maio).

Depois de oferecer estatísticas – que Martinho Campos afirma serem meras presunções, e terem bases muito antigas – Cruz Machado sugere futuras divisões do território. Diz ser preciso colocar um centro administrativo “na parte ocidental de Minas, além do Alto S. Francisco, reunida à parte leste de Goiás e[ao] nordeste de Mato Grosso; de outro nos extensos vales do Sapucaí e Mugiguassú [sic], a sul de Minas e norte de S. Paulo até o oceano; de outro no norte de Minas e sul da Bahia, compreendendo todas as vertentes dos Abrolhos”. Adiante, afirma que “será preciso pensar sobre o presente e o futuro dos vales do Paranaçu, Tocantins e Araguaia, que reunidos têm já elementos para formar uma boa província entre as de Goiás, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso”. E diz que ainda poderia indicar “outros retoques na carta do Brasil”, o que será lembrado nos debates do Senado (ANAIS... p. 53, em 10 de maio).

Debate na Câmara dos Deputados (II)

A discussão continuou em 17 de maio de 1873, tendo como principais envolvidos, os deputados Tristão de Alencar Araripe (1821-1908), representante da província do Ceará, também segundo signatário do projeto, e Manuel Francisco Correia, representante da província do Paraná, e Diretor Geral da DGE (de volta depois de exercer a função de Ministro dos Negócios Estrangeiros desde março de 1871). Ambos eram do partido conservador, e defenderam o projeto.

Alencar Araripe, ainda que fosse um dos signatários da proposição, e com ela estivesse de acordo, ao menos na essência, oferece uma emenda ao projeto. É sobre o nome a ser dado à província, “uma emenda não modificativa da ideia, que aplaudo”. Aliás, inicia seu discurso dizendo-se um “apologista da ideia de criação da nova província, que vai constituir um centro de cultura e civilização para os povos que habitam nos territórios subjacentes à grande via fluvial do S. Francisco” (ANAIS... p. 112, em 17 de maio).

Pois, a seu juízo, “a denominação de Rio de São Francisco para a nova província é má, porque traz confusão. Proferindo esta expressão pode duvidar-se se falamos do rio, se do território”; e explica seu argumento: “para sermos compreendidos cumprirá que nunca digamos o nome da nova divisão administrativa isoladamente; é preciso que lhe antepoñamos sempre a palavra *província*. Ora, se podemos expressar a ideia por modo mais simples, justo é que adotemos este modo”. É então que propõe outro nome, inteiramente diferente, “que a nova província se denomine *Santa Cruz*” (ANAIS... p. 112-3, em 17 de maio).

Daí segue tratando do gentílico, ou patronímico, enfim, o nome com que seriam conhecidos seus habitantes. Seria, afirma, Franciscanos, o que não lhe agrada, ponderando que “sabemos todos que este é o nome porque são conhecidos no orbe católico os membros de uma comunidade religiosa que professa a pobreza”, e diz logo que “quando o empregamos à mencionada denominação, aqueles que nos ouvirem ficarão perplexos, não sabendo se falamos dos frades mendicantes, ou dos nossos patrícios habitantes da região, que vamos condecorar com a categoria de província”. E teme que esse nome, associado à província a poderia malsinar, “como que nessa expressão vai um agouro ou voto de pobreza para esses nossos patrícios, aos quais, aliás, só queremos dar grandeza e prosperidade”. Já se o nome for Santa Cruz, seus habitantes serão chamados de Santa-crucianos, que considera apropriado (ANAIS... p. 112-3, em 17 de maio).

Não se dispõe dos debates decorridos, mas, tendo em vista o texto que saiu da Câmara, como decreto aprovado, a emenda não foi acolhida, ficando mesmo província do Rio (de) São Francisco. Afora essa emenda, Alencar Araripe recorda a história de se canalizar o referido rio até o Ceará, que viria dos tempos de D. João VI (1818), esperando que com a nova província isso pudesse realizar-se, finalmente. E diz mais: “aberto o canal, teremos navegação aberta desde o sul da província de Minas até as costas do Atlântico no Ceará, atravessando 400 léguas de fertilíssimos terrenos, onde prosperarão variados gêneros de produção”. Assim argumenta, empolgado:

Quem lança os olhos para a carta geográfica do nosso país reconhece que este rio destinava-se a ir depor as suas águas em paragens mui diversas daquelas onde foi findar o seu curso. Seguindo em direção que indicava

ir ter às plagas cearenses, de repente desvia-se, e volve-se para leste, quando até então seguia o caminho do nordeste. O novo rumo o fez precipitar-se de altas penedias antes de confundir as suas águas com as do oceano; e assim impedido ficou o livre trânsito da costa para as extensas regiões que esse rio percorre, como se a natureza, arrependida de franquear-nos o ingresso nessas terras, quisessem ocultar-nos pasmosas riquezas, que só o trabalho humano devia conseguir. [...] A possibilidade da obra demonstra-se pelo curioso trabalho de um Cearense [quem?], notável por seu amor ao torrão natal, e eu me congratulo com a criação da nova província, porque prevejo, que instalado ali um centro administrativo, o plano dessa obra excitará a atenção do governo do meu país, que irá desde logo preparando os meios de realizar a gigantesca empresa (ANAIS... p. 115, em 17 de maio).

Também falando pelo governo, Manuel Francisco Correia apoia o projeto em discussão, e cita José Antônio Pimenta Bueno, o Marquês de São Vicente, sobre a criação de províncias: “uma certa proporção territorial deva ser a base principal, e é também inegável que cada província demanda um certo mínimo de população, certa soma de luzes e de recursos, para que possa ter vida e agitar seus interesses e incremento de prosperidade”. Pois, afirma, a província em discussão atendia aqueles requisitos, sem, contudo, apresentar nenhuma estatística à argumentação, a despeito de sua função como diretor-geral da repartição de estatística. Ora, mesmo quando esteve licenciado para ocupar o Ministério dos Negócios Estrangeiros, antes aludido, acompanhava os trabalhos da diretoria, e poderia, por isso, ter oferecido estatísticas. Em seguida oferece uma emenda de supressão, aceita, tendo em vista a criação de um bispado, pois “quem o cria é a Santa Sé; o governo apenas fica autorizado para impetrar a bula de criação” (e era um especialista na administração eclesiástica) (ANAIS... p. 117-8, em 17 de maio).

Debates na Câmara dos Deputados (III)

A discussão prossegue em 26, 28 e 29 de maio, e é concluída em 4 de junho de 1873; em 7 daquele mesmo mês e ano, será aprovada a redação final, que seria enviada ao Senado. Os principais envolvidos serão os deputados mineiros já vistos antes Cruz Machado (conservador) e Martinho Campos (liberal), e mais Barros Cobra e Inácio Campos (ambos do partido liberal, e também mineiros), afora o Ministro dos Negócios do Império, João Alfredo Corrêa de Oliveira, representante conservador da província de Pernambuco. Muitos dos assuntos já tratados voltarão ao debate, como a ausência de estatísticas, e a acusação de “mutilação” a Minas Gerais.

Martinho Campos retorna à tribuna, começando por ironizar a “brilhante e eloquentíssima lição de orografia, geografia, topografia e não sei quantos mais termos sonoros”, oferecida por Cruz Machado, no contexto da discussão de 10 de maio, dizendo-a mais própria ao ambiente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Depois, discursa com erudição sobre a história e as condições geográficas dos Estados Unidos da América, levando igual troco, em que lhe é dito que aquela erudição ficaria melhor também no referido ambiente acadêmico. Enfim, bate agora na tecla dos custos da nova província, que acabaria onerando o Tesouro Nacional, levando a inevitáveis aumentos de impostos, o que repudia como nefasto (ANAIS... p. 171-6, em 26 de maio).

Em 28 de maio de 1873, Cruz Machado está de novo na tribuna. Argumenta, agora, invocando observações de estudiosos daquela região, com destaque para Emmanuel Liais (1826-1900)⁶ e Henrique Guilherme Fernando Halfeld (1797-1873)⁷, bem assim, invocando discursos do finado senador Theóphilo Benedicto Ottoni (1807-1869), todos, naturalmente, realçando a grandeza da região, sem, contudo, terem tratado em seus estudos da possível elevação daquela região a província. Por fim, valendo-se das descrições de Martinho Campos sobre a ocupação do território estadunidense, sugere que várias províncias poderiam ser derivadas da província de Minas Gerais, numa ampla revisão do território do Império, por exemplo:

Ora, se os municípios de Juiz de Fora, de Rio Novo, de Mar de Espanha, de Ubá, de Leopoldina, e o mais moderno de todos de S. Paulo de Muriaé, fossem considerados território na acepção americana, tivessem o direito de província embrionária até que por sua população e recursos pudessem constituir uma província com representação política, e não pertencessem geograficamente à província de Minas Gerais, hoje por certo deveriam constituir uma província com sua população superior a 160.000 habitantes, sua produção que excede muito a dois milhões de arrobas de café, suas terras extensas e férteis e suas grandes matas que serão novos campos para a rica lavoura do café. Logo, o modo de constituir províncias no Brasil não pode ser o mesmo dos Estados Unidos; no Brasil todo o território pertence geograficamente a uma província, e por mais vasto e rico que seja o ponto povoado, não poderá por si constituir província, ainda que duplique ou triplique sua população em relação à anterior da província a que pertencia (ANAIS... p. 259, em 28 de maio).

Aponta, depois, possíveis divisões, muitas tentadas historicamente, por exemplo, a província de Entre Rios, com capital em Paracatu, como proposto pelo deputado Mello Franco. Martinho Campos irrita-se: “V. Ex. engana-se, não há de dispor da população de Minas como de um rebanho de carneiros” (ANAIS... p. 259, em 28 de maio). Mais tarde, já no Senado, será dito que o governo já estudava a completa divisão da província de Minas Gerais, o que irritará sobremodo a bancada mineira naquela Câmara vitalícia.

No dia seguinte, 29 de maio, Martinho Campos estará outra vez na tribuna, batendo forte na falta de informações estatísticas. Em seu discurso, em vários instantes, provoca o Ministro do Império, João Alfredo, presente na Câmara; provoca-o, querendo que ele fale, o que só fará em 4 de junho, último dia de discussão, logo seguida da votação que aprova o projeto. E fala da divisão de Minas Gerais, divagada, se não mesmo proposta por Cruz Machado, que só aceita pensar se não ferir suas fronteiras, se não lhe for tirar pedaço algum de território para anexá-lo a outros pedaços territoriais de outras províncias, como seria o caso naquele momento. Na verdade, no fundo, Martinho Campos não quer mesmo nenhuma divisão de Minas Gerais, e nisso não está sozinho, fazendo eco aos mineiros, com seu espírito arraigado ao território.

Não possuímos dados estatísticos de algum valor, nem mesmo esses dados geográficos sobre os quais o nobre deputado edificou todo o seu brilhante discurso, de uma maneira que nos mereça fé; cada dia, cada exame, cada exploração em nosso país mostra a inexistência dos dados que possuímos, colhidos em geral por alguns naturalistas

⁶ “Astrônomo francês. Esteve três vezes no Brasil (em 1854-64, em 1867-71 e em 1874-81). A serviço do governo imperial, em 1862 Liais realizou o levantamento do alto rio São Francisco e do rio da Velhas, cujo relatório foi publicado em 1865. Dirigiu o Imperial Observatório do Rio de Janeiro (atual Observatório Nacional) em 1871 e no período 1874-81”. Conforme Sampaio (2002).

⁷ “Engenheiro, natural de Hanôver, veio para o Brasil em 1825 e naturalizou-se brasileiro em 1840. A serviço do governo imperial, entre 1852 e 1854 explorou o rio São Francisco desde Pirapora (MG) até o oceano Atlântico, publicando seu relatório em 1860”. Conforme Sampaio (2002).

e viajantes estrangeiros. Tratamos, pois, de criar uma província em uma região afastada, sem contar nem com a população, nem as conveniências desta população, as quais só um melhor conhecimento do país, uma carta mais exata nos poderiam demonstrar, indicando a direção que devem ter as suas comunicações comerciais. Nada disto, porém, merecem a atenção ao nobre ministro do império; o projeto evidentemente é do governo e competia a S. Ex. demonstrar-nos a sua utilidade; à testa da administração, S. Ex., que aconselhou a criação desta província, deve possuir os dados que a Câmara não possui e parece determinada a votar sem conhecer. [...] Sr. Presidente, é esta uma questão de competência administrativa que não se decidirá acertadamente sem auxílio de engenheiros geógrafos afim de se poder apreciar o assunto, tanto pelo geográfico como pelo lado econômico e político; porque, quando se trata de países mal povoados, mal conhecido, não pode o corpo legislativo dispensar os estudos e esclarecimentos dos homens profissionais, que infelizmente nas câmaras legislativas não são em número suficiente. [...] S. Ex. [e se refere a Cruz Machado] ameaça a província de Minas Gerais com outros golpes, com a criação de mais três ou quatro províncias, chegando ao esmo tempo a fantasias geográficas, não consultando em nada os interesses dos povos, consultando apenas aquilo que S. Ex. supõe grande glória – multiplicar centros de administração – centros de administração que S. Ex. considera os únicos focos de luz e até de moral... [...] A população mineira, em prêmio dos relevantes serviços que prestou ao Império na época da minoridade, não merecia de certo ser hoje tratada por esta forma, porque no parlamento perdeu seus grandes homens, seus esforços foram hercúleos para evitar que chégássemos ao abatimento de hoje, e palpáveis vantagens muita parte da população mineira recursou por bem da província. O Império pode tornar aos dias que já atravessou, e na balança política nenhuma província prestou mais serviços à ordem pública no Império do que a briosa província de Minas Gerais. Entretanto, o nome deputado [Cruz Machado] quer reduzir essa província a condições mínimas e infelizes em que poderá invejar a sorte da Irlanda... (ANAIS... p. 199-203, em 29 de maio).

Em suma, indignado, repudia a divisão de Minas Gerais: “o que pedimos e pretendemos nós mineiros é que a maioria eventual da câmara não nos retalhe como quiser”. E afirma, fortemente, sem meias palavras: “este projeto é também uma trica eleitoral”, com vistas a prejudicar o partido liberal (ANAIS... p. 203, em 29 de maio). E o debate prossegue com as intervenções de Barros Cobra e Inácio Campos, deputados liberais por Minas Gerais. Até que, finalmente, João Alfredo, Ministro do Império dispõe-se a falar:

Tanto o nobre deputado que deixou a tribuna [Inácio Campos], como os oradores que o precederam, e quantos se têm ocupado da nossa divisão administrativa, reconhecem que é preciso alterá-la. Quando recomendei este assunto à sabedoria do poder legislativo, atendi a uma aspiração geral, e apoiei-me em opinião unanimemente manifesta. Ora, tratando-se da criação de novas províncias, não sei que território devesse chamar mais a atenção do poder legislativo do que as fertilíssimas margens do Rio S. Francisco. Ninguém desconhece a importância daquele rio, e a necessidade urgente de dar-lhe navegação; ninguém desconhecerá também que um dos meios de prover a esta necessidade, e talvez o mais eficaz é a criação de uma província e a concentração de esforços administrativos. [...] Senhores, se eu me tivesse lembrado da divisão da província de Minas Gerais, não teria sido o primeiro, nem teria precedido os próprios mineiros. Em 1861 fui aqui convidado por muitos deputados daquela província para assinar um projeto que criava a província de Minas do Sul. [...] Mas, senhores, afirmo que não se trata disto; não tenho nenhum projeto de dividir a província de Minas, e apenas, em conversa com algumas pessoas, pedi que estudassem um projeto que corrija os defeitos de nossa divisão administrativa; trata-se de fazer estudos; mas não há novas divisões combinadas e aceitas pelo governo (ANAIS... p. 24s, em 4 de junho).

Nos debates ficaria clara a relevância das estatísticas, e tanto o governo, quanto a repartição de estatística são provocados a atenderem ao parlamento. Havia um censo feito, mas ainda em etapa de apuração, e ainda sem maiores divulgações. Também uma carta do país é motivo de demanda parlamentar, e, embora já estivesse disponível o belo “Atlas do Império” (1868) elaborado pelo Senador Candido Mendes de Almeida (1818-1881), queria-se algo mais, e com chancela formal, oficial.

Decreto enviado ao Senado do Império

E são concluídas as discussões, cumprindo-se a trajetória regimental; o governo, com maioria na Câmara, o aprova. O projeto é remetido à comissão de redação, depois, sendo enviado ao Senado do Império para apreciação. Eis o teor do projeto, que tomará o número 357, ao sair da Câmara e ao entrar no Senado do Império (ANAI... p. 61-62, em 7 de junho).

A Assembleia Geral resolve:

Art. 1º É elevado à categoria de província, com a denominação de província do Rio São Francisco, o território que compõe:

1º As comarcas de Monte Alto, Umbu, Campo Largo, São Francisco, Xique-Xique e Juazeiro, da província da Bahia; Boavista, Cabrobó e Ouricuri, da província de Pernambuco;

2º As comarcas de Itapirassaba [sic] e São Francisco, da província de Minas Gerais, e território adjacente, que terá por limites o Rio Preto até à sua confluência com o Rio Paracatu; este até a barra do rio do Sono; uma linha reta tirada deste ponto e que atravesse a serra da Mata da Corda em direção à cachoeira do Pirapora; outra linha reta, que partindo desta cachoeira, e cortando os rios das Velhas e Jequitabi [sic], vá ter à serra do Sapé; e finalmente esta serra a alcançar uma linha sul-norte até a última vertente do rio Mangaí [sic], à margem direita do rio São Francisco.

Parágrafo Único: A nova província terá por capital a Vila da Barra, enquanto a respectiva Assembleia Legislativa não decretar o contrário.

Art. 2º A província do Rio São Francisco elegerá dois senadores e quatro deputados à Assembleia Geral e vinte e quatro membros de que se comporá a Assembleia Legislativa Provincial.

§ 1º A província do Rio São Francisco terá dois distritos eleitorais, que constarão: o 1º dos colégios de Guacuí [sic], São Romão, Januária, Carinhanha, Monte Alto, Macaúbas, Umbu, Campo Largo, Santa Rita do Rio Preto e vila da Barra; o 2º dos colégios de Xique-Xique, Pilão Arcado, Sento Sé, Juazeiro, Capim Grosso, Boavista, Cabrobó, Ouricuri e Exu. Serão apuradoras das eleições: do 1º distrito a Câmara Municipal da vila da Barra; do 2º a da vila de Juazeiro.

§ 2º Cada distrito eleitoral elegerá dois deputados à Assembleia Geral e doze membros da Assembleia Legislativa Provincial.

§ 3º O 5º distrito eleitoral da província da Bahia elegerá dois deputados à Assembleia Geral, e seis membros da Assembleia Provincial; e o 1º da mesma província, três deputados à Assembleia Geral e nove membros da Assembleia Provincial.

Art. 3º O governo é autorizado para criar as estações indispensáveis para arrecadação e administração das rendas gerais e fazer as despesas necessárias com a criação da nova província, ficando estes atos, porém, dependentes da aprovação da Assembleia Geral.

Art. 4º O presidente da província do Rio São Francisco terá ordenado igual ao que está marcado para o presidente da de Mato Grosso. Durante os dois primeiros anos, porém, receberá o ordenado de doze contos de réis anuais, sendo a ajuda de custo de oito contos de réis.

Art. 5º A província do Rio São Francisco pertencerá ao distrito da relação da Bahia.

Art. 6º Fica criado na província do Rio São Francisco, com os limites e denominação desta, um bispado, cuja sede será na capital da mesma província. O governo impetrará da Santa Sé as bulas necessárias.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões, em 6 de junho de 1873.

Cunha Figueiredo Júnior

Fausto de Aguiar

O item 2º do art. 1º será o centro focal das discussões havidas no Senado do Império. Informações de limites serão pedidas pelos liberais. Outras informações, sobretudo informações estatísticas serão demandadas. A discussão sofrerá contínuas dificuldades, levando o governo, ao fim e ao cabo, a recuar. A bancada mineira de senadores, ademais, irá renegar a divisão de Minas Gerais, acabando por conseguir mudanças no projeto, o que implicaria seu retorno à Câmara, caso o Senado o viesse a aprovar, coisa que não fez. Como dirá o Senador José Antônio Saraiva (1823-1895; Senador pela Bahia) – fustigando o presidente do Conselho de Ministros, o Visconde do Rio Branco (Senador pelo Mato Grosso) – o governo, diante da derrota iminente, mandaria o projeto às traças, e o deixaria esquecido nos escaninhos do parlamento.

Debate no Senado do Império (I)

O decreto enviado pela Câmara dos Deputados chega em 21 de julho de 1873, e é recebido pela Comissão de Estatística do Senado, em parecer com duas e não três assinaturas. Assinam Candido Mendes de Almeida (Senador pelo Maranhão), seu presidente, e João Gomes de Melo, o Barão de Maroim (Senador por Sergipe). O terceiro membro era Luiz Pedreira do Couto Ferraz (1818-1886), o Visconde do Bom Retiro (Senador pelo Rio de Janeiro) estava doente, e por isso ausente. Seu suplente na Comissão, João Lins Cansansão de Sinimbu (1810-1906), o Visconde de Sinimbu (Senador por Alagoas), participaria das conversas na comissão, mas, como na hora de assinar o parecer Bom Retiro já havia retornado, entende que não mais lhe cabia função, “porque então já tinham caducado minhas atribuições”, é o que explica aos senadores em 30 de julho, quando do começo das discussões. Candido Mendes o assina “com restrições quanto a limites”, o que lhe renderá acaloradas inquirições, já que assim agindo estava negando, em última instância, o parecer por ele mesmo redigido.

Em sua fala, Sinimbu explica que, afora a razão que já dera para não assinar o parecer (a caducidade de sua representação na comissão), por outra razão ainda não o teria assinado: “porque acho que o negócio que vai entrar em discussão é realmente importante, mas infelizmente tão desprovido de informações, como talvez nenhum outro de igual natureza jamais subiu [foi enviado] ao

conhecimento do corpo legislativo”. Ele baterá forte nesta tecla da falta de informações estatísticas, e será depois em sua gestão como presidente do Conselho de Ministros que a repartição de estatística perderá status, sendo reduzida ao mínimo em estrutura, mas, paradoxalmente, recebendo mais atribuições. Como sempre os liberais lutavam por equilibrar o orçamento, e a repartição de estatística era dispendiosa, mormente se em contraponto ao que apresentava, em geral pouco, e sempre de complexa utilização.

Não se trata no projeto de coisa ordinária, trata-se da criação de uma nova província, isto é, de modificar as condições de diversas povoações que se trata há muitos anos, vivem ligadas a certos círculos ou centros políticos e administrativos, dos quais vão ser agora desanexadas para constituírem um todo de natureza especial. Ora, modificarem-se estas condições, dar-se nova existência a essas povoações, sem que procedesse a certa soma de informações e dados estatísticos, ou, pelo menos, a iniciativa desses povos é coisa que não pode ter cabimento no senado; porque, se há negócio sobre o qual se deva querer ouvir a opinião dos povos, é justamente aquele que tão de perto diz respeito a seus interesses, dando-lhes nova condição de vida política.

Quero mesmo supor que, na Câmara dos Srs. Deputados, onde se iniciou o projeto, existam os precisos esclarecimentos de que necessitamos para formar um juízo seguro das vantagens que ele contém. Foi também esta uma das razões pelas quais entendi dever tomar a palavra, para ver, Sr. Presidente, se há meio de entender-se a mesa desta casa com a da câmara dos Srs. Deputados, para se obterem os esclarecimentos, que, sem dúvida, estarão em seu arquivo; porque criarmos uma província sem termos os dados convenientes para julgar até que ponto é isso útil, não me parece um ato em que o Senado mostra aquela circunspeção a que está acostumado, quando legisla (Anais do Senado do Império do Brasil, 1873, p. 192, em 30 de julho).

Nessa altura dos debates, em 30 de julho, Sinimbu e Thomás Pompeu de Sousa Brasil (1818-1877; Senador pelo Ceará), apresentam requerimento pedindo ao governo as necessárias informações. Não é um pedido qualquer, simples, ao contrário é complexo, e seu atendimento, e mesmo se possível tecnicamente, o que não era o caso, seria bastante demorado. Em boa medida transcendia à competência da repartição de estatística, tratando de matérias que não lhe eram afeitas, em especial as de caráter geográfico ou topográfico. Enfim, d’ora em diante, dois terços do tempo das discussões, em várias sessões, serão usados à avaliação desse requerimento:

1ª Qual a linha precisa de limites que deve extremar a nova província de S. Francisco daquelas de que é desmembrada, com suas dimensões e superfície; 2ª Qual a despesa provável, geral e provincial, com o novo funcionalismo legislativo, administrativo, judiciário e eclesiástico; 3ª Quantos e quais os municípios e freguesias separados de cada província limítrofe; com declaração de sua população livre e escrava, qualificação de votantes, eleitores e deputados gerais e provinciais (se formam algum distrito) ou de que distritos fazem parte; 4ª Qual a quota com que cada um desses municípios ou freguesias concorre para o tesouro geral, provincial e municipal; 5ª Que sejam ouvidas as respectivas câmaras municipais sobre a conveniência dessa medida, bem como sobre o comércio e indústria do município, quanto a seu objeto e valor (ANAIS... p. 193, em 30 de julho).

Apresentado, é aceito pela mesa, e toma a palavra João Maurício Wanderley (1815-1889), o Barão de Cotegipe (Senador pelo Rio de Janeiro): “eu votaria pelo requerimento, que acaba de ser apoiado, se a sua aprovação não equivallesse ao adiamento para a sessão futura, do projeto a que se refere”. E ele estava correto, e talvez fosse mesmo esse objetivo de Sinimbu, obstruir a votação, adiando-a

ao máximo; pois, explicando sua posição, Cotegipe argumenta, e volta à tecla de que em ocasiões passadas (Paraná e Amazonas) o parlamento decidira sem dispor de maiores informações:

O pedido de informações, pela maneira porque se acha formulado, creio que nem mesmo em um ano poderá ser satisfeito. Ainda pelo respeito à população provável e ao rendimento, poderiam ser ministrados esclarecimentos com alguma brevidade; mas os que se referem às extremas da nova província com as outras, suas dimensões e superfície, exigiria a nomeação de uma ou mais comissões de engenheiros para levantarem a planta desses terrenos e fazerem as observações astronômicas necessárias, consumindo tanto ou mais tempo do que se tem levado para levantar o mapa do Município Neutro, com o que se tem gasto muitos anos. Portanto, o requerimento equivale à rejeição ou ao adiamento indefinido do projeto. Creio que as informações relativas às divisões e à superfície da nova província não são necessárias; ao menos na criação de todas as províncias, que o corpo legislativo tem decretado, nunca foram exigidas. Não se trata, Sr. Presidente, de limites com países estrangeiros, onde seja preciso demarcar-lhe a linha de forma que se atenda, não só à defesa natural, como a outras conveniências políticas. Nós aqui destacamos certos municípios e freguesias, que têm seus limites conhecidos e reconhecidos, para formarmos desses municípios e dessas freguesias uma província, não é mister que designemos por onde vão passar os limites dessa província (ANAIS... p. 193-194, em 30 de julho).

Segue a palavra de José Antônio Saraiva, um dos líderes do partido liberal, se não mesmo seu presidente, estranhando a impugnação: “apresentar um projeto desta ordem, sem nenhum dado estatístico, sem que se conheça um só dos fundamentos que podem legitimar a criação de uma província, me parece Sr. Presidente, proceder com facilidade em matéria muito importante”. E se diz contra a criação da província, entendendo-a como um sorvedouro de recursos públicos, ponto que não deixará esmorecer em nenhum momento das discussões, e sem maiores benefícios, sem os ganhos apregoados de civilização, de comunicação, de segurança: “em vez de criarmos uma província, deveríamos antes empreender para as margens superiores do S. Francisco uma nova linha férrea”. Esta será a defesa dos liberais: a província não traria, em si, progresso, nem os elementos do progresso, como as linhas férreas, que eram da alçada do governo geral. Quanto à questão da ordem, em se fazendo necessário contar-se com uma autoridade superior que se voltasse ao conselho de José Paulino Soares de Souza (1807-1866), o Visconde do Uruguai, que fosse nomeado “um delegado do presidente naquele interior, uma espécie de subpresidente, um agente mais qualificado”. E volta à proposição do requerimento: “como votar-se o projeto, sem se saber nada a respeito da nova província?”. E açulando Cotegipe diz que ele “devia ter pedido maior quantidade de informações do que as indicadas no requerimento”, antes que recusá-lo. Saraiva aprova o requerimento (ANAIS... p. 194, em 30 de julho).

Naquela mesma sessão de 30 de julho, Candido Mendes defende da tribuna a criação da província. Novos centros administrativos, a seu juízo, seriam essenciais para a consolidação e diversificação dos mercados “que facilitam os cômodos da vida civilizada”. E concentra sua argumentação na questão da ausência de informações, tentando desidratar sua gravidade, como queriam os liberais. Seu argumento já fora usado antes, ou seja, em outras ocasiões foram criadas províncias sem que houvesse informações, e que, portanto, elas não seriam essenciais. Esquecia, ou queria ignorar, que os tempos eram, a princípio, outros, já que então havia uma repartição de estatísticas, e ainda não se testara sua capacidade de resposta à demanda em discussão.

Reconheço, Sr. Presidente, que não há dados satisfatórios como poderiam existir em um país mais civilizado que o nosso para a criação desta província; assim como não houve para a criação das do Amazonas e do Paraná, e direi mais, para nenhuma das criações de nossas províncias. [...] Estes centros administrativos que hoje importam tanto, que hoje nos admiramos de sua prosperidade, começaram pelo estabelecimento de uma simples capitania que o governo português fundou sem haver previamente examinado se havia população, renda, dados estatísticos. [...] Não há um só ponto do nosso país que não começasse assim, a exceção dessas pequenas províncias novas de Alagoas criada em 1817 e Sergipe em 1820. Esta, esteve por longo tempo anexada à Bahia. [...] Mesmo Goiás e Mato Grosso; aliás, províncias bem antigas foram criadas sem nenhuma atenção nem à sua população e nem à sua renda (ANAIS... p. 200, em 30 de julho).

Candido Mendes defende o projeto do governo, e vai mais longe, propondo variadas divisões: o Sul de Minas poderia formar uma província, com o nome de Sapucaí; Goiás poderia ser dividido, sendo criada a província de Tocantins. E em outras ocasiões, lembrará algumas províncias, ou territórios, de que fala em seu “Atlas do Império”. Em algum momento, adiante, será fustigado sobre porque não propunha a divisão do Maranhão, e é levado a considerar sua possibilidade.

Em 31 de julho, segue a discussão do requerimento de Sinimbu. Toma, então, a palavra João José de Oliveira Junqueira (Senador pela Bahia), Ministro da Guerra, falando pelo governo. Trata da existência das estatísticas, “que nos pudessem guiar em um voto esclarecido sobre semelhante matéria”, como segue:

Sr. Presidente, se é certo que não temos dados estatísticos oficiais completos a respeito da população, da riqueza, do comércio e da indústria daquela parte do Império, também é certo que esta carência se refere a todas as mais províncias e a todos os territórios que possuímos. Entretanto, a assembleia geral nunca se deteve diante da decretação de uma medida reconhecidamente justa e conveniente pela falta destes conhecimentos prévios de estatística completa. Muitas disposições legislativas têm saído do parlamento brasileiro, e com grande sucesso futuro, que deveriam descansar [sic] em dados estatísticos completos, se nós estivéssemos colocados na posição da França e de outros países; e que, entretanto, vierem na sua execução dar ganho de causa àqueles que aconselharam a sua adoção. Por exemplo: recentemente fizemos a reforma do estado servil. Nós não tínhamos a estatística do número de escravos; tínhamos esses tentamens de estatística, em estimativa que também existe quanto a questão vertente sobre a população dos territórios que devem formar a nova província do Rio de S. Francisco. Entretanto, o Senado sabe que a lei de 28 de setembro tem tido uma execução brilhante; é uma lei que vai-se executando da maneira a mais suave e resgatando do cativeiro a geração que vem chegando. É uma lei que honra o parlamento brasileiro (ANAIS... p. 204, em 31 de julho).

Segue dizendo que muitos parlamentares, na Câmara e no Senado, por serem oriundos daquela região bem a conheciam, tendo-lhe sensibilidade, inclusive estatística; e isso seria o bastante para instruir o projeto. Ora, sendo assim, no limite as restrições à existência da repartição de estatística ganhavam reforço.

E João Lustosa da Cunha Paranaguá (1821-1912), o Visconde de Paranaguá (Senador pelo Piauí), assume a tribuna. Critica duramente a comissão de estatística por ter dado parecer favorável ao projeto, sem dispor das necessárias informações: “ficou evidente que não houve um estudo regular, aprofundado da matéria”.

O nobre ministro da Guerra entende que podemos prescindir de dados estatísticos, e alongou-se demasiadamente para mostrar a desnecessidade deles, recordando que temos tomado medidas de grande importância sem termos precisão disso; aludiu S. Ex. a lei imortal da emancipação do elemento servil, para a qual tão bem concorremos de bom grado. Outras criações se têm feito, outras resoluções têm sido tomadas, diz S. Ex., pelo corpo legislativo sem esses dados. Mas ou este argumento do nobre ministro prova de mais, ou não prova nada. É certo que não tínhamos todos os dados convenientes para a decretação de tão importante medida, como a do elemento servil; mas semelhante consideração não prevalece desde que se considera que essa medida restringiu-se a certos limites, a emancipação do ventre; se o corpo legislativo tivesse todos os dados precisos, podia bem ser que a deliberação fosse em outro sentido, tivesse pelo menos outra forma. Portanto o nobre ministro não vai bem quando pretende socorrer-se tais precedentes. Foi para isso que se criou a repartição de estatística; se a argumentação do nobre ministro procedesse, levar-nos-ia a concluir contra a existência daquela repartição, largamente dotada na lei do orçamento. Se se tratasse mesmo de um objeto urgente, ainda o nome ministro poderia invocar o princípio da salvação pública; mas se as circunstâncias hoje são muito mais folgadas do que foram em outros tempos, se tudo nos leva a crer que as relações sociais, políticas, e econômicas daqueles povos tendem a alterar-se, pode ser que não seja oportuna a decretação de uma medida desta ordem, que vai talvez embaraçar a revisão da carta geral do Império, e empecer a criação mais regular e conveniente de outras circunscrições (ANAIS... p. 210-211, em 31 de julho).

Por demais, Paranaguá não acredita que a presença de autoridades superiores na região sejam garantias de progresso, e se alinha entre os que querem, acima de tudo, a expansão das linhas férreas, matéria do governo geral. A ele segue a oração de Thomás Pompeu, um dos signatários do requerimento, ao lado de Sinimbu. Insiste no retorno do projeto à comissão de estatística, após a aquisição das necessárias informações; por certo é contra a criação da província, ao menos o é na ausência das informações requeridas ao governo. Lembra que quando Candido Mendes propôs a criação da província de Pinsônia (1853) o fez através de uma alentada memória, mesmo assim a comissão de estatística entendeu que faltavam informações, adiando sua discussão; e estranha a rapidez com que o mesmo senador, como presidente da comissão de estatística, relatou e aprovou o projeto em debate.

Em 4 de agosto, assoma à tribuna José Ildefonso de Souza Ramos, o Visconde Jaguaré (Senador por Minas Gerais), votando pela aprovação do requerimento dos Senadores Sinimbu e Pompeu, e já se dizendo contra a criação da província. E diz que dividir Minas Gerais, sem esperar os resultados da repartição de estatística, “seria uma pretensão odiosa, que seguramente não entrou, nem podia entrar, no espírito esclarecido e elevado do nobre ministro do Império”; e mais: “que em minha profunda convicção este projeto ofende interesses essenciais da província de Minas”; tendo havido “uma precipitação que não pode ser justificada”, sendo então para ele “um dever sagrado opor-me à adoção desse projeto, porque vejo nele ofendidos os interesses essenciais de minha província” (ANAIS... p. 20-23, em 4 de agosto).

Debate no Senado do Império (II)

Encerra-se a legislatura, em 1873, sem a votação do requerimento. De modo que em 6 de julho de 1874, a discussão é retomada. Nesse meio tempo, entre as duas sessões, o governo demandou informações

à repartição de estatística, o que será visto adiante. Com aquelas informações, o projeto retornaria à comissão de estatística.

Enquanto não vem o novo parecer, sigamos na análise dos debates havidos no Senado do Império. E fala Jerônimo Martiniano Figueira de Mello (1809-1878; Senador pelo Ceará) pedindo ao governo que envie ao Senado “uma memória do Sr. Deputado Cruz Machado, em que propõe que o Império seja dividido em 25 províncias”; naquela memória haveria “três cartas coloridas”, uma delas dando a divisão vigente do Império, outra dividindo-o nas 25 províncias, e outra ainda levando a referida divisão a 31 províncias (Anais do Senado do Império do Brasil, 1874, p. 57-58, em 6 de julho). Presente, o Visconde do Rio Branco, presidente do Conselho, afirma que “se estiverem prontas, virão”. E não foram: ou não existiam e Figueira de Mello estava enganado, ou não interessava ao governo avançar no assunto, preferindo por não enviar a aludida memória.

Enfim, em 14 de julho de 1874, a comissão de estatística elabora e submete ao plenário um novo parecer, em que “examinou atentamente o projeto e os documentos que lhe foram enviados”. A leitura e análise das informações recebidas do governo “trouxe à comissão de estatística a convicção de que o projeto da câmara dos deputados necessita de alterações” em particular no que respeita aos limites com Minas Gerais. Ao cabo da argumentação, refazendo o projeto, a comissão de estatística propõe a retirada da região mineira na composição da província.

A leitura de todos esses papéis trouxe à comissão de estatística a convicção de que o projeto da Câmara dos Deputados necessita de alterações, principalmente na parte em que marca os limites da nova província do Rio São Francisco com a de Minas Gerais. [...] A comissão de estatística concorda com a assembleia provincial de Minas Gerais sobre a conveniência de não compreender-se na nova província do Rio S. Francisco território daquela província, até para que não embarace num futuro próximo a divisão dela em mais províncias, como aconselham a sua extensão e crescida população, procurando-se atender devidamente à comodidade e interesses dos povos respectivos em suas relações políticas, judiciárias e comerciais (ANAIS... p. 161-4, em 14 de julho).

O projeto é considerado longamente. O parecer oferece estatísticas da população, eleitorais, número de paróquias, rendas e outras. E avalia que “tais rendas serão, por certo, insuficientes para as despesas indispensáveis à administração da nova província; todavia a comissão de estatística acredita que irão elas em progressivo crescimento” (ANAIS... p. 163, em 14 de julho). Introduce várias mudanças. Tem a data de 13 de julho, e é assinado por Brás Carneiro Nogueira da Costa e Gama (1812-1887), o Conde de Baependi, por Candido Mendes e pelo Visconde do Bom Retiro.

Em 18 de agosto, Figueira de Mello assume a tribuna. Primeiro, lamenta não ter recebido os três mapas pedidos ao governo, e de novo os solicita. Segundo, lamenta a insuficiência das informações recebidas do governo, e pede mais, que a mesa exija do governo os resultados do recenseamento para as províncias de Pernambuco, de Minas Gerais e da Bahia, que segundo entende já estão prontos. Terceiro, propõe que a bancada mineira discuta e se entenda quanto à divisão da província, e oferecesse sua própria “casa para ponto dessa reunião patriótica”, ainda que sua casa seja um “pobre albergue” (ANAIS... p. 122, em 18 de agosto).

Em 25 daquele mesmo mês, Sinimbu e Candido Mendes ocupam a tribuna. Sinimbu volta a tratar das informações estatísticas, que considera insuficiente. Candido Mendes desfia sua notável erudição

geográfica, afora outras. São muitos os apartes, em especial os vindos do cáustico José Antônio Saraiva. Além deles, José Inácio Silveira da Mota, o Barão de Vila Franca (Senador por Goiás) e Francisco do Rego Barros (1802-1870), o Conde da Boa Vista (Senador por Pernambuco) tomam a palavra. O antigo deputado Cruz Machado, agora Senador por Minas Gerais, e autor do projeto original, é acanhado na discussão, diferente da atuação anterior na Câmara dos Deputados.

Em meio ao debate, discute-se a pretensão de S. Raimundo Nonato, no Piauí, de pertencer à província; Candido Mendes é contra, e o é também Cruz Machado que diz: que “o exemplo seria contagioso; Juiz de Fora e Mar de Espanha quereriam pertencer ao Rio de Janeiro”; de novo surge a questão da província de Pínsônia, tão cara a Candido Mendes. A oposição obstrui ao máximo a votação, usando de diversos recursos na discussão. Em 27 o principal orador será José Pedro Dias de Carvalho (Senador por Minas Gerais), tratando do “silêncio dos senadores mineiros” depois que conseguiram o intento de retirar Minas Gerais da criação da província do Rio São Francisco. Pergunta ao Visconde do Rio Branco, presidente do Conselho, se o governo apoiava a redação do projeto, como saíra da comissão de estatística, e se estaria disposto a submetê-lo novamente à Câmara dos Deputados e pugnar por sua aprovação; a ambas as questões Rio Branco concorda. Então, Dias de Carvalho declara-se disposto a aprovar o projeto, dizendo-se tranquilo, mesmo assim, preferindo e sugerindo uma divisão geral do país, em lugar de divisões parciais (ANAIS... p. 209-14, em 27 de agosto). A última discussão acontecerá em 1º de setembro, a oito dias do final da sessão legislativa, e terá como orador-chave José Antônio Saraiva, em diálogos cáusticos com Rio Branco. Isso será visto adiante; antes, porém, numa pausa, vejamos a atuação da repartição de estatística.

Quanto sabia a DGE?

As informações, mormente as estatísticas, organizadas e fornecidas pela Diretoria Geral de Estatística (DGE) acerca do projeto 357 de 7 de junho de 1873, em atenção ao Senado, constam do terceiro relatório da mesma, dado em 1874 sobre 1873 (Relatório, 1874). No preâmbulo informa o âmbito da busca feita:

Desejando esta Diretoria apresentar a maior soma possível de esclarecimentos e dados estatísticos relativos à projetada província do Rio São Francisco, dirigiu-se, em 25 de setembro do ano próximo findo, aos presidentes das províncias de Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, rogando-lhes que dessem as convenientes ordens para que fossem enviados, com brevidade, a esta repartição informações acerca dos municípios das mesmas províncias, que, segundo o projeto, devam pertencer à província que se intenta criar. Essas informações deviam versar sobre a renda dos três últimos exercícios; a produção, indicando-se as espécies e valores; o valor da exportação e quais os gêneros exportados no último exercício; o valor da importação e quais os objetos importados no último exercício; o número de engenhos, fábricas, oficinas e suas diversas aplicações e produções; e o número dos trabalhadores livres e dos escravos empregados no serviço dos engenhos, fábricas e oficinas (RELATÓRIO... p. 59).

Presidia a província de Pernambuco Henrique Pereira de Lucena (44º presidente; 25 de novembro de 1872 a 10 de maio de 1875); a da Bahia José Eduardo Freire de Carvalho (4º Vice-presidente, 10 de junho de 1873 a 1º de outubro de 1873) e Antônio Cândido da Cruz Machado (36º presidente, 1º de

outubro de 1873 a 23 de junho de 1874); e a de Minas Gerais Venâncio José de Oliveira Lisboa (42º presidente, 4 de janeiro de 1873 a 27 de maio de 1874) e Francisco Leite da Costa Belém (2º Vice-presidente, 27 de maio de 1874 a 18 de setembro de 1874); todos, naturalmente conservadores. Entre todas as províncias, a da Bahia foi a mais incisiva no repasse à demanda de informações, ainda que fossem incompletas e insuficientes; a de Minas Gerais foi, sem dúvida, a menos atuante, contudo, a Assembleia Provincial preparou-se atentamente e preferiu dirigir-se ao Senado diretamente. Como seja, fica clara a falta de dados no acervo da DGE, estando centrada na operação do censo, em fase final de apuração; qualquer demanda adicional, mesmo que sobre temática prevista no programa estatístico, carecia de pesquisa específica, sempre a depender de instruções, de formulários, de autoridades dedicadas, enfim, de tempo.

Certas câmaras municipais hipotecaram solidariedade à proposição, algumas em termos fortes, outras em termos evasivos. A Câmara Municipal de Monte Alto, na Bahia, diz que “quase todo o território deste termo é considerado, por assim dizer, como margens daquele rio, onde vão desaguar todas as suas vertentes”, e, por isso, julga ser “da mais alta conveniência, e até de absoluta necessidade, que este município seja anexado ao território da nova província”, em números imprecisos:

Este município é um município rico, porque colhe todos os anos de 25 a 26 mil bezerros, exporta de 5 a 6 mil bois e possui uma criação de éguas que já produz mil a duas mil crias, e tem as melhores proporções para criar-se em avultadíssima escala. O gado suíno e lanígero principalmente cria-se no município em uma quantidade espantosa; mas quase nenhuma exportação se faz dele, por falta de vias de comunicação apropriada. Serve de pasto em grande parte às onças e outros animais ferozes, que vivem nas matas incultas do município, caminham pelos extremos das fazendas vizinhas, devorando em grande escala a criação miúda. Grande parte destas criações e fábricas de lavoura de algodão são, por assim dizer, nas margens do Rio São Francisco, embora no território deste termo. A fábrica de lavoura de algodão pertencente ao capitão Lúcio de Souza Pinto, por exemplo, está colocada a 3 léguas desta vila e 7 mais ou menos distante do arraial da Malhada, na margem do rio. Já se vê, portanto, que por uma boa estrada fica esta vila separada da parte da Malhada apenas por 10 léguas de distância; e neste momento o referido capitão Lúcio de Souza Pinto acaba de declarar a esta Câmara que se compromete a abrir a estrada desta vila ao arraial da Malhada, logo que seja criada a nova província com território deste município (RELATÓRIO... p. 60).

Outro exemplo de adesão veio da Vila da Barra: “a criação da província, como se vê no projeto aprovado na Câmara dos Senhores Deputados, é talvez a maior necessidade atualmente do país, porque é a vida que se vai dar a um grande número de brasileiros”. Quanto às solicitadas informações considera que “é difícilimo, senão impossível, cumpri-lo exatamente, principalmente com a urgência determinada; mas esta Câmara desejosa de satisfazer a V. Ex. esforçou-se para aproximar-se o mais possível da verdade”. E remete quadro de distâncias “do qual se vê que esta cidade fica quase no ponto central, e, portanto, por mais este motivo deve ser escolhida para capital”, julgando ser essencial “protestar contra a ideia que se tem querido propalar de que esta cidade não pode servir para a capital por ser sujeita a inundações”. Enumera dados do último censo, o que mostra terem feito cópia dos formulários censitários, já que ainda não houvera a divulgação dos resultados (RELATÓRIO... p. 63s).

A Câmara Municipal de Xique-Xique entende que ninguém poderá “contestar as múltiplas vantagens que encerra a ideia”, e diz que “a nova província, pois, se vier à luz, como crê-se geralmente, muito

breve, terá em seu próprio seio todos os germens de autonomia”, e que “a morrer no nascedouro, há de produzir incalculável desalento”. Usa o censo, valorizando-se, mas não cita muitos números (dessa forma, também terá ficado com cópia do censo). Realça que todo o vale é “navegável desde Pirapora até Paulo Afonso, dois marcos extremos plantados pela mão de Deus, com mística sabedoria”. Sobre a capital endossa a escolha da Vila de Barra, mas argumenta sobre as inundações daquela cidade e se oferece para ser a capital (RELATÓRIO... p. 66s).

A Câmara Municipal de Juazeiro diz que “o simples bom senso basta para reconhecer a utilidade da medida” e diz entender ser “sempre útil e conveniente toda divisão do território que forme novos centros administrativos”. Entende, ademais, que a criação de províncias, ao criar-se novos centros de administração, “introduz incontestavelmente um grande melhoramento nas instituições já facilitando o jogo da administração da justiça, já oferecendo condições de vantagens quanto à celeridade na execução das leis”. Defende a criação de uma relação e de um bispado. E se defende como melhor solução de capital; argumenta longamente em comparações (em seis parágrafos); e fala dos seus recursos e das inundações da Vila da Barra (RELATÓRIO... p. 70s).

Assim, a DGE compila as informações por ela solicitadas aos presidentes das províncias, e organiza seu relatório. Os números são poucos, irregulares e insuficientes; falta análise. As estatísticas de população, mesmo sendo ainda preliminares não são apresentadas; e por certo, já as havia para alguns municípios. Contudo, oferece os quadros das Divisões Eleitorais⁸ (“dos dois distritos eleitorais, em que será dividido, tem o primeiro 10 e o segundo 9 colégios, e 30 assembleias paroquiais”) e Administrativa⁹ da nova província (“ela conterà 27 municípios, 2 cidades, sendo uma a capital, 20 vilas e 31 paróquias”) (RELATÓRIO... p. 75). Ao final do relatório, a DGE oferece nove quadros; quatro tratando das divisões políticas (administrativa, eleitoral, eclesiástica, judiciária); quatro tratando das informações econômicas, e são os mais frágeis, e incompletos, e um último tratando das distâncias das localidades com a nova capital.

Apesar dos esforços empregados são, infelizmente, incompletos os esclarecimentos que posso ministrar a V. Ex. sobre este importante assunto; mas persuado-me de que, ainda assim, pode ser de algum proveito para a decisão que se tem de tomar acerca da necessidade e conveniência da criação da província do Rio São Francisco (RELATÓRIO... p. 76).

Desta forma, a oposição estava certa ao dizer que o governo não dispunha de estatísticas, que teriam melhor sustentado sua argumentação pela criação da província, e fica de fato claro que Cruz Machado requentara informações, já que, embora tivesse dito que consultara a repartição de estatística, ficava evidente seu despreparo diante daquela demanda. Por outro lado, entenda-se este “despreparo” pelas condições daquele tempo, ou seja, não era nada fácil produzir estatísticas, e a diretoria encarregada estava, por certo, voltada inteiramente à realização do censo, o que era tarefa gigantesca. E mesmo tendo feito o censo, não era nada fácil rever os arquivos para extrair informações diferentes das

8 Na divisão eleitoral haveria 691 eleitores e 40.339 votantes; a representação parlamentar conteria 24 deputados provinciais, 4 deputados gerais e 2 senadores. Na divisão religiosa haveria 9 vigararias forâneas (Januária e Montes Claros da diocese de Diamantina, Umbu, Caetité, São Francisco, Pilão Arcado e Juazeiro do Arcebispado da Bahia, pertencendo as outras à diocese de Olinda), e 31 freguesias. E haveria 11 comarcas (todas de primeira entrância) e 19 termos, como divisão judiciária.

9 Quando à divisão administrativa: há duas vilas (Guaicuí e São Romão) e uma cidade (Januária) em Minas Gerais; há doze vilas (Carinhanha, Rio das Éguas, Monte Alto, Macaúbas, Umbú, Campo Largo, Sta. Rita do Rio Preto, Xique-Xique, Pilão Arcado, Sento Sé, Juazeiro, Capim Grosso) e uma cidade (Barra do Rio Grande, que seria a capital) na Bahia; há seis vilas (Boavista, Vila Nova da Boa Vista, Cabrobó, Salgueiro, Ouricuri, Exu) em Pernambuco.

previstas na tabulação de divulgação, para tanto seria preciso retornar aos questionários, já que eles eram a base de dados. Por fim, mesmo que o programa estatístico fosse bastante abrangente, a maioria das temáticas sequer foram ou seriam tocadas, o censo fora muito enxuto em escopo.

Debate no Senado do Império (III)

Em 1º de setembro, José Antônio Saraiva assume a tribuna, e se volta à mesa: “Sr. Presidente, meu fim é responder ao discurso do nobre presidente do Conselho [Visconde do Rio Branco]¹⁰ e ao que S. Ex. chamou de brilhante, e foi proferido por outro nobre senador pela Bahia [Barão de Cotegipe]”. Segue dizendo, não ter “dúvida de reconhecer que esse discurso pode primar pela forma e pelo estilo, mas não logrou oferecer à consideração do senado um só argumento procedente”.

Sr. Presidente, o que deveria fazer um chefe de gabinete e ministro da fazenda vindo ao parlamento propor a criação de uma província? Qual o seu primeiro dever? Necessariamente era sua mais rigorosa obrigação demonstrar que a província que se pretende criar tinha recursos para viver com independência, e, ainda mais, que esses recursos eram suficientes para que o presidente pudesse com eles promover o seu desenvolvimento material. Procedeu assim o nobre ministro da fazenda e presidente do Conselho? Não. Mas o nobre ministro não fez isso porque não podia demonstrar que a nova província tem recursos, ou que esses recursos poderiam aparecer com a proximidade de um centro administrativo. Isto é que o nobre presidente do Conselho não fez, não podia fazer, e nunca fará. [...] Antes de continuar, quero dizer em síntese o meu pensamento. Não sou nem posso ser oposicionista sistemático da criação da província de S. Francisco. A tese que pretendo justificar é a seguinte: quem há de desenvolver o rio S. Francisco não é um presidente de província, nem uma assembleia provincial, há de ser a estrada de ferro que ligue a sua alta navegação ao litoral. Faça o nobre presidente do Conselho um esforço, realize essa estrada de ferro em um ano, dois ou três, e mandará sem oposição nossa seu presidente para ali. [...] Eu não sei como pensa o nobre presidente do Conselho acerca de nossas rendas, da prosperidade de nossas finanças; nunca ouço S. Ex. proferir uma palavra de oposição a qualquer criação de grande despesa. É isso causa que me tem maravilhado. Estaremos em um mar de rosas? S. Ex. acha que toda a despesa proposta deve ser aprovada? Está persuadido de que o Brasil tem recursos inexauríveis? (ANAI... p. 355-8, em 1º de setembro).

Saraiva desfia os valores da receita e da despesa com a nova província. Segundo seus cálculos a despesa geral montaria a 248:000\$000¹¹, podendo chegar a 300:000\$000, enquanto que a contribuição da província para o tesouro geral não chegaria a 20:000\$000. A despesa provincial montaria a 187:000\$000¹², enquanto que a contribuição da província para o tesouro provincial não chegava a 26:000\$000; isso implicaria aumentos de impostos, inevitavelmente, mesmo que uma maior fiscalização levasse a um aumento da arrecadação dos impostos vigentes. E fecha sua contabilidade, perguntando: “para que, senhores, criar uma província para esmolar desde o primeiro dia o dinheiro de que terá necessidade para pagar o funcionalismo?”.

¹⁰ Infelizmente, os anais do Senado não reproduzem este discurso.

¹¹ Para as rubricas “presidente, secretário e despesa com o palácio de governo; ajuda de custo de viagem do presidente; chefe de política e seus empregados; subsídio de dois senadores; dito de quatro deputados e ajuda de custo de viagem; tesouraria geral; companhia fixa de cavalaria ou infantaria; despesa com o bispo e catedral; eventuais”, sem nada para obras.

¹² Para as rubricas “corpo policial; instrução pública; secretaria da presidência; representação provincial; tesouraria provincial; culto público; aluguel de casa para quartel, tesouraria, etc.; eventuais”, sem nada para obras públicas.

Sei que o discurso da Coroa é uma peça ministerial; mas é opinião geral e invariável que nesse discurso se não deve recomendar ao corpo legislativo coisa alguma que não seja de reconhecida utilidade pública e de muita importância. Em vez de pedir às câmaras a criação da província de S. Francisco, a Coroa deveria ter recomendado aos seus ministros a construção da via férrea de Juazeiro, porque é esse o bem único que, na atualidade, se pode fazer às populações que habitam as margens do grande rio. Outra questão. O nobre presidente do Conselho acredita que só tem de fazer essas despesas anuais? S. Ex. tem de gastar centenas de contos com edifícios públicos para palácios, quartéis, tesourarias, etc. etc. [...] Não se há de encontrar ali edifício capaz para as repartições; o nobre presidente do Conselho há de construir tudo, e naquele centro as obras custam muito dinheiro. Por consequência, era preciso que o orçamento estivesse preparado para as grandes despesas com a criação da nova província. Tem-se dito no Senado que nossos ministros da Fazenda não passam de ministros do Tesouro; S. Ex. nem isso é (ANAIS... p. 356, em 1º de setembro).

Saraiva afirma que “a grande indústria do S. Francisco” será o funcionalismo. E segue irônico dizendo: “pagar presidentes e deputados provinciais para melhorar a justiça e a segurança individual, me parece um remédio muito caro e ineficaz”; e acrescenta categórico: “só bons juízes melhoram a justiça, e se a segurança individual ainda é má, deve o governo pedir apenas autorização para ter no interior da Bahia um segundo chefe de polícia”. E insiste na expansão das linhas férreas. E observa: “os senadores de Minas impediram o retalhamento de sua província; mas a Bahia será dividida e retalhada. Isso se fará ao menos sem o meu voto, e apesar de meus esforços”. E completa o pensamento: “a oposição liberal votaria sempre contra o projeto, porque ele não exprime um interesse público, e pouco se lhe dá que entrem para o Senado mais alguns protegidos da atualidade”. A horas tantas, em seu discurso, Saraiva provoca o Visconde do Rio Branco, num diálogo que merece reprodução, como segue:

José Antônio Saraiva: Para mim a liberdade está mais garantida com a conservação das grandes províncias, e com o desenvolvimento forte e eficaz da vida municipal. Diante desses baluartes o absolutismo naufragará sempre.

Visconde do Rio Branco: Ficamos sabendo que o programa de V. Ex. é este: grandes províncias e grande desenvolvimento às municipalidades.

Saraiva: V. Ex. está se influindo e eu o desejo calmo, porque hoje estou calmo e muito calmo.

Rio Branco: Estou calmo. Quando vejo estabelecer-se um princípio novo tomo nota. Tomei nota do programa de V. Ex.

Saraiva: Eu não tenho programa; o indivíduo não tem programa; V. Ex. está enganado; o partido é que tem programa.

Rio Branco: Mas V. Ex. é chefe do partido liberal.

Saraiva: Não sou chefe de partido. V. Ex. que está governando não o é, quanto mais eu. Os chefes de partido devem estar na Câmara e não no Senado, e isso virá com a verdade das eleições (ANAIS... p. 358, em 1º de setembro).

Pouco depois, Saraiva lembra Cotegipe, e volta a açular Rio Branco, afirmando categórico que o governo não tem real interesse no projeto, e já o abandonava.

José Antônio Saraiva: O interesse do Sr. Barão de Cotegipe é o que tem um pai por um filho. Foi ele o autor do projeto de 1852, e não o quer abandonar. S. Ex. é filho da Vila da Barra e essa cidade vai ser a capital, é a única povoação que vai ganhar alguma coisa com a nova criação. Esse interesse é natural. Mas o que não é justificável é o interesse que mostra o governo por um projeto que nenhuma vantagem produz, e aumenta extraordinariamente as despesas públicas. Talvez seja insensato dizendo que o governo tem interesse na passagem deste projeto, e seria mais exato se dissesse que o

governo finge apenas interesse pelo projeto, porquanto só o dá para a ordem do dia em fins de sessão, ou quando não há coisa séria, e de que se possa ocupar o Senado.

Visconde do Rio Branco: Este argumento é o mais interessante de todos.

Saraiva: Não é argumento. Mas pode-se concluir dessa maneira de proceder que o governo já reconheceu o passo falso que deu, e apenas trata de salvar as aparências, e não descontentar os amigos. Por que conveio o governo na eliminação dos municípios mineiros? Por que está disposto a suprimir o bispado? Tudo isto mostra que o governo está em retirada, e que o seu projeto é insustentável. Se é exato o que digo, e se o projeto é de grande utilidade pública, prorrogue o governo as câmaras para que seja ele votado. Mas isso não o fará o ministério (ANAIS... p. 358, em 1º de setembro).

De fato será isso. As câmaras entrarão em recesso menos de dez dias depois, e o projeto não será votado. Será deixado às calendas gregas. Como disse Saraiva, o governo “batia em retirada”, e desistia da província.

Gabinetes Saraiva e Sinimbu: avanços e recuos

Ao gabinete presidido pelo Visconde do Rio Branco seguirá o presidido por Luis Alves de Lima e Silva (1803-1880), o Duque de Caxias (25 de junho de 1875 a 5 de janeiro de 1878), e será então concluída a divulgação dos resultados do censo. A Princesa Imperial, D. Isabel, estará no exercício de sua segunda regência, já que Suas Majestades, o Imperador e a Imperatriz, haviam viajado para participar da exposição do centenário da independência estadunidense (1876), e depois viajando à Europa e ao Oriente. Com Caxias terá fim quase dez anos de ministérios conservadores, e terá início quase oito anos de ministérios entregues aos liberais.

O primeiro estará sob a chefia de Sinimbu (6 de janeiro de 1878 a 28 de março de 1880) ao que seguirá o chefiado por Saraiva (29 de março de 1880 a 21 de janeiro de 1882); e outros seguirão. Nestes gabinetes ocorrerão medidas importantes para o maior conhecimento do vale do São Francisco, matéria em debate, bem assim, medidas referentes à elaboração das estatísticas.

Quanto ao vale do São Francisco, no governo do Visconde de Sinimbu foi concretizada a organização da Comissão Hidráulica, com a finalidade de realizar o estudo dos portos e da navegação interior do país, sob a direção do engenheiro americano William Milnor Roberts, tendo entre seus membros o geólogo Orville Derby e o engenheiro Teodoro Fernandes Sampaio (1855-1937). Teodoro Sampaio era negro, filho de mãe escrava (Domingas da Paixão) e de pai padre (Manoel Fernandes Sampaio); mais tarde atuará na compra das cartas de alforria de seus irmãos. Em 1879 é designado membro daquela comissão científica, deixando um diário de viagem, primeiro publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, depois em livro, com reedição em 1936, agora reimpressa (Sampaio, 2002). Nessa obra há um prefácio do próprio Teodoro Sampaio, do qual se extraem os seguintes trechos:

Com é bem de ver, dados colhidos há mais de cinquenta anos não podem dizer senão do que se passou para o domínio da História, mas servem ao menos para assinalar quanto se caminhou daquela época para cá. No desenvolvimento histórico do país, o rio São Francisco representou sempre papel de condensador e distribuidor das correntes povoadoras da nossa terra. E esse papel ele ainda o desempenha hoje e cada dia com eficiência maior. Saber como o desempenhava ele, há

meio século atrás, não deixa de interessar aos que anseiam pelo progresso do Brasil. Ademais não envelhecem nem perdem de valor as investigações pertinentes ao caráter geográfico, geológico, ao aspecto físico dentro do vale. Os dados a isto referentes sobem até de valor quando comparados com os fatos atuais aos olhos do observador inteligente. [...] Em 1879-80, o país atravessava uma crise prolongada devido à seca dos sertões do Nordeste, e urgia socorrer aos flagelados e nenhum remédio se deparava então mais adequado às circunstâncias do que empreender grandes obras que moralizam, estimulam, suavizam o viver das populações que o flagelo desequilibrava. O governo voltou as suas vistas para o rio São Francisco, que, como uma “terra de promessa”, servia então de refúgio às multidões deslocadas do Nordeste. Fizeram-se estradas de ferro para ligar o baixo ao alto São Francisco; empreenderam-se estudos para promover a navegação interior em grande escala (Sampaio, 2002, p.52-53).

Quanto à repartição de estatística, no gabinete Sinimbu é decidido, não a sua extinção, mas seu rebaixamento ao nível de seção, e sua perda de autonomia, vinculada que ficava à secretaria geral do Ministério dos Negócios do Império. Na verdade, a lei orçamentária que o fez, deixava em aberto se não deveria ser vinculada ao Ministério dos Negócios da Fazenda, polêmica que chegara ao Conselho de Estado, em seção conjunta das sessões Império e Fazenda. E lá se decide por mantê-la no Império (o que se dará no gabinete Saraiva), e ao mesmo tempo se criava uma repartição específica na Fazenda, com o status de diretoria (só concretizada adiante em 1884). À nova seção de estatística, sem estrutura e sem autonomia, não só se dará o mesmo programa de trabalho que já era o da diretoria, quanto se o aumentará, enfatizando a elaboração das estatísticas policiais e judiciais. Por certo não terá condições de realização de suas atividades, amargando desalentos e decepções, levando vários ministros a pedirem sua completa restauração. Mais e mais ficava evidente, com o passar do tempo, que para realizar o censo previsto para ocorrer em 1890 teria que ser recriada em sua estrutura e reposta em sua autonomia, o que só viria a ser feito na República, como um dos primeiros atos do governo provisório.

ANAIS do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. 2º ano da 15ª legislatura. Sessão de 1873. Rio de Janeiro: Tipo. Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1873.

ANAIS do Senado do Império do Brasil. 2ª sessão da 15ª legislatura, 1873. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1873.

_____. 3ª sessão da 15ª legislatura, 1874. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1874.

IMPÉRIO Brasileiro. Falas do Trono. Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. Acompanhadas dos respectivos Votos de Graças da Câmara Temporária. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1993.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. Documentos Históricos sobre a Comarca do São Francisco. Recife: Arquivo Público, 1951. Introdução ao volume IV e V “Documentos do Arquivo”.

MELLO, Evaldo Cabral. A outra Independência. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.

MOREL, Marco. Cipriano Barata na sentinela da liberdade. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

RELATÓRIO e Trabalhos Estatísticos apresentados ao Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Dr. João Alfredo Correia de Oliveira, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, pelo Diretor Geral Conselheiro Manuel Francisco Correia. Rio de Janeiro: Tipografia Franco-Americana, 1874.

SAMPAIO, Teodoro. O Rio São Francisco e a Chapada Diamantina. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. [Org. de José Carlos Barreto de Santana].

Recebido em agosto de 2012
Aprovado em setembro de 2012

O MAPA DO BRASIL AO TEMPO DA PRIMEIRA REPÚBLICA: O CASO DA PROPOSTA DE TEIXEIRA DE FREITAS (1932)

Luiz Henrique G. Castiglione

lhgc57@gmail.com

Doutor em Ciência da Informação (Universidade Federal Fluminense – UFF & Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT)

Departamento de Engenharia Cartográfica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Resumo:

Teixeira de Freitas destaca-se pela organização e criação do Instituto Nacional de Estatística, embrião do IBGE, e por seus estudos dos problemas do Brasil, dentre eles a questão da redivisão do território. Sua proposta é ambiciosa e complexa e não se constitui num simples ajuste da estrutura territorial. O que propõe é um refazer, recomençar, redividir territorialmente o Brasil. A rigor, seriam poupados do reconfigurar apenas São Paulo e Rio Grande do Sul. Os demais estados seriam bastante alterados pela proposta. Os argumentos acerca de uma redivisão territorial ampla e a avaliação dos aspectos envolvidos parecem se constituir num ótimo pano de fundo para reflexões sobre alterações que são propostas nos dias de hoje. A essência da proposta de Teixeira de Freitas é o idealismo, resultado de um sonho tão intenso, que sobreviveu intacto no coração e mente do autor, a despeito das evidências da imaturidade do Brasil, para sua implementação.

Palavras-chave: Divisão territorial, Divisão administrativa, Idealização

Abstract:

Teixeira de Freitas stands for organization and creation of the National Statistics Institute, IBGE embryo, and for his studies of Brazil's problems, including the issue of a new division of the territory. His proposal is ambitious and complex and does not constitute a simple adjustment of the territorial structure. He intended to remake, reset and redivide the Brazilian territory. Strictly speaking, only São Paulo and Rio Grande do Sul would be saved in his proposal, the other states would be quite altered by the proposal. The arguments about a wide territorial redivision and evaluation of issues involved seem to be a great backdrop for reflections on changes that are proposed today. The core of Teixeira de Freitas proposal is the idealism, the result of such an intense dream that survived intact in the heart and mind of the author, despite evidence of immaturity of Brazil, to the implementation of his project.

Key words: Territorial division, Administrative division, Idealization

É fora de dúvidas que este assunto é melindroso... Uns o rejeitam, dominados pelo regionalismo; muitos se mostram céticos, julgando-o uma ideologia – de impossível realização e poucos – o julgam de imprescindível necessidade para o verdadeiro fortalecimento da unidade nacional, mas – estes se batem como sendo uma campanha sagrada. E, com o crescente progresso do Brasil, para a sua administração, há de ser feita “Nova Divisão Territorial” como aconteceu na França, Itália, Alemanha e Estados Unidos.

Thiers Fleming (1940, p. 372)

Mario Augusto Teixeira de Freitas, depois de uma muito bem sucedida carreira à frente das estatísticas no estado de Minas Gerais, chegou ao Rio de Janeiro em 1930 para, a convite do governo provisório, trabalhar na organização do Ministério da Educação e Saúde Pública (IBGE, 1956, p. 142). Dentre seus vários cargos e missões importantes no serviço público federal, destaca-se a organização e criação do Instituto Nacional de Estatística, embrião do IBGE, em 1934. Foi Secretário-geral do IBGE até 1948 e sua atuação destacou-se pela efetiva ação no sentido da estruturação do órgão, num enfoque amplo, e pelo estímulo à cooperação interdisciplinar entre estatística e geografia, no âmbito do IBGE, para além de marcante gestão administrativa. Ao longo de toda sua carreira e mesmo após a aposentadoria, se motivou por estudos acerca dos problemas de base do Brasil, dentre eles a questão da redivisão territorial do país. Idealismo e capacidade de realização eram marcas de sua atuação profissional, que muito contribuiu para a consolidação do sistema estatístico-geográfico (IBGE, 1956, p. 142). Do que se percebe no estudo da biografia e das realizações profissionais de Teixeira de Freitas, fica a impressão de que Ruy Lourenço Filho, ao tratar do homem e do cidadão, sintetizou bem sua capacidade de trabalho, ao observar que ele:

Concentrava-se ao ponto de se deixar absorver inteiramente, no estudo de cada um dos problemas que o preocupavam e das soluções que lhe pareciam melhores e eram não raramente ‘ideais’, às vezes lógicas demais para se ajustarem à realidade; concentrava-se ainda, quando, impelido pela vontade de bem fazer, pelo firme propósito e pelo gosto da ação, se lançava à grande aventura de conquistar adesões para suas ideias e seus planos. Por conferências públicas, por cartas, frequentes e longas, por palestras para as quais nunca lhe faltava tempo, recomeçava, em cada campanha, o seu penoso trabalho de conquista e de persuasão, por ataques sucessivos com que, se nem sempre vencida pelos argumentos, edificava a todos por seu idealismo e espírito público (Lourenço Filho, 1991, p.25).

Na análise da redivisão territorial defendida por Teixeira de Freitas, por décadas, parece razoável considerar que muitos destes traços de personalidade, comportamento, espírito público e idealismo emergem da análise do texto e marcam sua argumentação, de uma forma muito pessoal. Ainda que Teixeira de Freitas tenha edificado sua solução de divisão territorial à luz da proposta anterior de Segadas Viana, o fato é que a dimensão e, principalmente, a defesa sistemática das ideias que ele propugna são muito interessantes de serem trazidas à baila, inclusive por ser um trabalho expressivo de reflexão e projeto, quando empreendido por um homem só.

A proposta é muito ambiciosa e complexa, mesmo para o país a edificar que era o Brasil na década de 30, e guarda a relevância de não se constituir num simples ajuste da estrutura territorial deste país continente, aqui ou acolá. O que Teixeira de Freitas propõe é, simplesmente, um quase refazer,

recomeçar, redividir territorialmente o Brasil de então, em bases absolutamente novas. A rigor, seriam poupados do reconfigurar completo apenas dois estados que, à época, eram problemáticos ao governo federal, pelo espírito de secessão que tinham no ar: São Paulo e Rio Grande do Sul. Os demais, aí incluídos os importantes e históricos Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia, dentre outros, seriam de alguma forma bastante reconfigurados pelas alterações propostas.

Os argumentos sobre a importância da implementação de uma redivisão territorial ampla, bem como a avaliação de diversos dos aspectos envolvidos, parecem se constituir num ótimo pano de fundo para as reflexões acerca das alterações que, eventualmente, são propostas na estrutura territorial dos dias de hoje, como no caso recente do estado do Pará. Identificar a essência da proposta de Teixeira de Freitas é importante para iniciar esta reflexão.

A essência da proposta de Teixeira de Freitas

A proposta foi apresentada inicialmente em 28 de outubro de 1932, na Sala Varnhagen do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB (Penha, 1993, p.105). Outro momento importante em que a proposta foi, então, reapresentada, em face de entender seu autor que havia, àquele momento, circunstâncias especiais para tanto, foi em 1º de dezembro de 1937, “perante um grupo de brasileiros de elevadas responsabilidades na direção dos negócios públicos” (Teixeira de Freitas, 1941, p.41). Teixeira de Freitas era Secretário geral do IBGE e ainda não havia um mês que o Estado Novo, de Getúlio Vargas, tinha iniciado seu período histórico. Deve-se considerar, entretanto, que salvo pequenos ajustes feitos ao longo do tempo, esta proposta se manteve válida como idealização da divisão territorial do Brasil, para Teixeira de Freitas, desde 1932 (ano referencial, no qual Teixeira a traz à luz) até o ano de seu falecimento – 1956.

Em termos objetivos, a proposta de redivisão político-administrativa do Brasil elaborada por Teixeira de Freitas se assentava sobre oito pilares básicos (Teixeira de Freitas, 1941, p.44-46).

O primeiro pilar contempla a fixação do padrão de extensão territorial dos estados entre 250 mil a 350 mil km², o que equivaleria a adotar São Paulo (cerca de 250 mil km²) e Rio Grande do Sul (cerca de 280 mil km²) como paradigma de dimensão de estados, em termos de extensão territorial.

Esta talvez se constitua, para as análises de hoje e, muito provavelmente também, a algumas daquele tempo, numa das premissas mais controversas. A justificativa para ela pode ser associada a Teixeira de Freitas, através do documento *Problemas de Base do Brasil*. Este importante documento de análise de problemas brasileiros e de apresentação de propostas de soluções foi publicado pelo IBGE no ano de 1945, em razão de Resolução da Assembleia Geral do CNE – Conselho Nacional de Estatística, e republicado pelo mesmo órgão nos anos de 1948, 1950, 1955 e 1958, este último, portanto, após o falecimento de Teixeira de Freitas. Este documento, ao analisar a fixação de um padrão de extensão territorial para os estados, justifica esta solução afirmando que:

[...] a “equipotência”, como condição para que a ordem política se fundamente na justiça e na livre adesão da comunidade nacional, não é, como alguns supuseram, a equivalência, necessariamente efêmera, quanto à população, ou que

toca à produção, ou no que se refere às arrecadações; nem muito menos um nivelamento complexo – e também ele, momentâneo – por meio de combinações entre esses variados fatores. A equiipotência que se requer há de ser, e só pode ser, a “equivalência territorial”.

Assim é, primeiro, porque o território é o que representa o fundamento físico da Nação, o seu ambiente, o seu patrimônio. E isto é que deve ficar equitativamente distribuído entre as entidades associadas na Federação (IBGE, 1945, p.14).

Esta não é uma argumentação de fácil sustentação, principalmente num país de paisagem tão diversificada quanto o Brasil. Ou será que uma área como esta, em plena caatinga, teria o mesmo potencial de uma área equivalente no interior do estado de São Paulo? Reduzir a equivalência entre territórios à equivalência de suas extensões respectivas é fechar os olhos a toda a complexidade de fatores que, efetivamente, pode estimar o potencial de um território. Imagine-se, por hipótese, este critério aplicado a outros países continentes como o Canadá e a Austrália, que possuem largas áreas virtualmente inabitadas. Se se considerar, tanto àquele tempo quanto hoje, as dificuldades para a ocupação da Caatinga, do Pantanal e da Amazônia, a sustentação desta prioridade à equivalência de áreas se torna, no mínimo, controversa.

A ideia que sustenta o que seria o segundo pilar da proposta de Teixeira contempla o rearranjo da divisão territorial à época existente, sem que nenhum estado perdesse território para um estado vizinho. E ainda, assegurando que nenhum estado existente deixaria de existir ou perderia sua capital. Aqui entram todas as complexidades políticas e culturais que uma reestruturação de largo espectro pode enfrentar, e que devem ser a principal razão para que nenhum poder estabelecido queira enfrentar uma transformação desta monta. Em termos políticos, pode-se especular aqui que uma das pedras de toque do plano parecia ser não mexer em dois estados à época problemáticos, em termos de uma visão de independência e resistência em relação ao governo central, como nos casos de Rio Grande do Sul e São Paulo. O critério para definição do padrão de extensão territorial, neste sentido, parecia não estar tão fundamentado assim, em qualquer parâmetro de tamanho ideal. O objetivo parecia ser não mexer em estados como RS e SP. Como já se observou, o volume Problemas de Base do Brasil cita explicitamente estes dois estados como paradigmas, em sua justificativa para a faixa de extensão da área de cada unidade da federação (IBGE, 1945, p.16).

A complexidade de uma diretriz desta natureza, num país com a diversidade de gênese e formação de estruturas territoriais, como no caso brasileiro, pode ser avaliada pela argumentação de Teixeira de Freitas a Segadas Viana, sobre o caso da formação do estado de Iguassú, que se constituiria da conjunção de Paraná e Santa Catarina. Este texto é parte de correspondência pessoal que Teixeira de Freitas enviou a Segadas Viana, ao tomar conhecimento da proposta de reestruturação territorial de Segadas, e dá boa noção da complexidade ampla de se fazer, ainda que na década de 30, uma reestruturação deste vulto, conforme as idealizações da época.

Não lhe parece, examinando melhor o assunto, que seria preferível uma nova capital, em ponto apropriado, sempre que um dos novos estados ficasse com duas ou mais das atuais capitais? Lançar o esboço ou o núcleo inicial de uma cidade, não é coisa difícil. Aí estão os exemplos de Belo Horizonte e das belas e prósperas cidades surgidas em poucos anos no oeste paulista. Da minha parte, creio que Sylvio Romero tinha razão quando propugnava que a capital do estado de Iguassú fosse, não Coritiba nem Florianópolis, mas União da Vitória, em ponto central, à margem do Iguassú, artéria

mediana a bipartir o estado mais ou menos pelo seu meio, de leste para oeste¹.

Observe-se o volume de transformações preconizado e as prováveis resistências que estas transformações enfrentariam. Não apenas Paraná e Santa Catarina deixariam de ser estados, e parece natural que um lado sempre se enxergue prejudicado em relação ao outro, como ambas as capitais (Curitiba e Florianópolis) deixariam de ser o centro do poder estadual. Teoricamente, num enfoque centrado na mera lógica territorial, a solução poderia até ser a melhor a adotar. Mas como ignorar que o território é, ao fim e ao cabo, apenas o palco onde se desenrola e se constrói a história da sociedade? Não haveria já aqui um arroubo de racionalismo, empolgado por delírios de idealismo?

E em termos de agitação político-social com estas transformações, não se estaria restrito a Paraná e Santa Catarina. Vale mais uma vez voltar aos Problemas de Base do Brasil para avaliar as transformações propostas:

Respeitando o padrão podem reajustar-se em fórmula felicíssima os territórios restantes (Distrito Federal, Minas, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco), que formariam, os quatro primeiros, três unidades federadas (Paranáíba, Minas Gerais e Mucuri) e o novo Distrito Federal [Belo Horizonte], e os quatro últimos, dois estados (Bahia e São Francisco) (IBGE, 1945, p.16).

Observe-se que este segundo pilar, que essencialmente ditava que nenhum estado existente perderia território para um estado vizinho, era passível de muitas interpretações divergentes e, por certo, de muitas polêmicas. Teixeira de Freitas parecia usar, neste caso, algum eufemismo, para não fomentar oposição às suas propostas. Instruído pela figura 1, apresentada na sequência do trabalho, pode-se observar que, no caso do novo estado de Minas Gerais, resultante da implementação da sua proposta, o território deste novo estado era formado pelo antigo território do estado do Rio de Janeiro, acrescido de municípios do sul do antigo estado de Minas, que resultaria desmembrado em três, em função de Belo Horizonte se tornar a capital da república. A questão que então se levanta é: O novo estado de Minas Gerais não poderia ser considerado, da perspectiva político-econômica, como o estado do Rio de Janeiro, acrescido de territórios do sul da histórica Minas, que, por um esperto eufemismo, teve seu nome trocado para Minas Gerais? Afinal, com a capital no Rio de Janeiro, e as áreas do sul da histórica Minas a ele incorporadas, não seria plausível afirmar que o estado do Rio ganhou de Minas territórios e o novo nome? E este não seria o único caso. A Bahia com certeza também teria questões a levantar no que diz respeito a perdas em seu território.

No terceiro pilar de sustentação da proposta de Teixeira de Freitas, o proponente preconizava a criação de um novo nível de subdivisão administrativa, entre os estados e municípios, como os conhecemos hoje. Trata-se do chamado Departamento. Em alguns casos, como em relação a Pernambuco, Alagoas e Sergipe, por exemplo, vários estados de pequena extensão territorial poderiam se transformar em departamentos de um novo grande estado (o estado de São Francisco, neste exemplo). Novamente a ideia referencia-se às questões de racionalização da estrutura territorial, independentemente das histórias dos lugares. E neste caso, para além das complexidades culturais e históricas, associam-se os problemas de agigantamento da máquina burocrática, em função da criação de mais um nível

¹ Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência pessoal a João Segadas Viana, em 30 de novembro de 1930. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

de gestão pública. Se esta solução, que pode ser bela em termos organizacionais, mas problemática em termos práticos, fosse implantada, teríamos não apenas três, mas sim quatro grandes níveis de administração pública: federal, estadual, departamental e municipal. Em grandes números, isso significaria um crescimento de cerca de um terço, nas despesas hoje decorrentes dos três níveis que existem (federal, estadual e municipal).

O quarto pilar é também bastante polêmico e, se trazido à discussão pública de forma séria e ampla, com certeza provocaria muitas discussões acaloradas. A ideia se fundamenta no princípio de operar um rearranjo completo do território composto por Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, de modo a criar três novos estados com áreas mais equalizadas entre si (Minas Gerais, Mantiqueira e Mucuri). Em Problemas de Base do Brasil, as justificativas apresentadas à redivisão proposta consideram que esse padrão de áreas e esse método “satisfazem plenamente o *objetivo político* a que se visa, tão felizes são as fórmulas que permitem adotar e *tão lógico é o quadro final que oferecem*” (IBGE, 1945, p.16, *itálico nosso*). Difícil acreditar que as sociedades carioca e mineira achariam algum valor nesta lógica.

Em realidade, à luz das correspondências pessoais de Teixeira de Freitas, trazidas ao conhecimento público pela criação de um acervo destas no Arquivo Nacional, percebe-se a influência das circunstâncias políticas da época no desenho de algumas soluções propugnadas pelo proponente. Ao responder carta de Juarez Távora, Teixeira de Freitas argumenta que:

Receia o Sr. que, mantido o padrão fornecido por São Paulo e Rio Grande, não tivéssemos ainda uma organização equilibrada, persistindo o perigo da secessão.

Mas creio que não há sólido motivo para esse temor.

Com a formação dos três estados – Mantiqueira, Minas Gerais e Mucuri, – contendo a bem dizer o cerne da nacionalidade, unificados na sua gravitação política pelo formidável poder de coesão da Capital Federal colocada entre os três em Belo Horizonte, e cimentada, além disso, esta sua solidariedade, pela tradição da unidade mineira, pois que as populações mineiras neles preponderariam, teríamos um bloco indestrutível a orientar a vida política do Brasil no sentido da unidade nacional e com força suficiente, equilíbrio e prudência.

A população, a riqueza, a organização econômica e militar deste bloco seriam tais que, mesmo na hipótese absurda de não contar com outros elementos além dos próprios, ele se contraporía vantajosamente a um movimento separatista conjugado dos três estados meridionais, e pois, com maioria de razão, a qualquer outra tentativa desse gênero, viesse donde viesse.

Mas aquela pior hipótese, da qual já nada teríamos de temer, não contaria com probabilidade alguma de concretizar-se em fatos, tal a falta de identificação social, econômica e política entre o extremo sul e São Paulo, e tal por outro lado o entrelaçamento dos interesses deste com as unidades do bloco central.

[...]

Mas se o perigo de secessão não haveria com o padrão que respeitasse a integridade de São Paulo e Rio Grande, por que haveríamos de atentar contra ela?²

2 Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência pessoal a Juarez Távora, em 14 de dezembro de 1932. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

Da análise do texto acima pode se depreender que o pilar que definia a extensão paradigmática dos estados não se originava apenas da boa lógica, mas também da esperteza de não cultivar oponentes que, àquele tempo, não precisavam nem de motivos para se opor a qualquer questão territorial. E esta percepção de que as razões não se atinham apenas à lógica e à beleza da solução de estruturação territorial, lançava alguma suspeição sobre o quinto pilar, que já se anunciou anteriormente. Trata-se da criação de um Distrito Federal em Belo Horizonte, abrangendo a zona ferrífera de MG, inclusive para, nas palavras de Teixeira de Freitas, nacionalizar esse potencial de riqueza.

Interessante notar que, no que diz respeito aos outros estados, a análise de Teixeira de Freitas era exclusivamente em termos da extensão territorial. Entretanto, em termos de Minas Gerais, ele tanto envereda pelas questões econômicas, que propõe a criação de um Distrito Federal de mineração e industrialização. No volume *Problemas de Base do Brasil*, observa-se que:

A mudança importará na transferência pacífica à jurisdição federal de toda a área dos depósitos ferríferos, a qual, constituindo o maior patrimônio do país, deve ficar sob a égide do próprio Governo do Brasil, formando a princípio o Distrito Federal da Capital Política, e depois, o Distrito Federal do grande centro industrial brasileiro que se desenvolverá nas vizinhanças de Belo Horizonte (IBGE, 1945, p.23).

E a este quinto pilar mineiro se associa o sexto, que contempla a transferência temporária da capital para Belo Horizonte, como interiorização preliminar preparatória de uma futura fixação definitiva da capital no Planalto Goiano. Este pilar de transferência temporária da capital para Belo Horizonte teve sobrevida, inclusive, fora do contexto da redivisão territorial. No final da década de 40 e no início da de 50, quando o assunto da interiorização da capital voltou fortemente à baila, Teixeira de Freitas insistiu na ideia de transferir provisoriamente (por 50 ou 100 anos, apenas) a capital para Belo Horizonte, enquanto se construía, lenta e gradualmente, a nova cidade no planalto goiano. As ideias de Teixeira, expressas no volume *Problemas de Base do Brasil*, manifestam-se no texto a seguir:

Convirá que a interiorização da nossa metrópole não sofra maior retardamento. E retardamento haverá se ficarmos na dependência da construção da nova cidade – Brasília, digamos – no planalto de Formosa. Mais: essa construção, que deve ser projetada com a maior perfeição, e caprichosamente executada [...] uma obra que deve ser executada com carinho e primor, de sobremão, como objetivo sem pressa, para um tempo de serenidade e de paz.

[...]

Assim, a solução há que ser pragmática e contemporizadora. Façamos a interiorização [da capital], sim, mas em duas etapas, deixando-se a segunda e definitiva, a da mudança para a Brasília maravilhosa do futuro, como o fecho de ouro da grande obra de revitalização do Brasil a ser iniciada agora. [...]

Cumpre, pois, escolher a nova sede – que será talvez a capital do Brasil durante uns cinquenta ou cem anos – mediante as seguintes condições, quanto ao local preferido (IBGE, 1945, p.20-21).

Causa certa estranheza que Teixeira de Freitas enxergue na construção de um novo distrito federal um problema tão grande que demande 50 ou 100 anos para equacionar, coisa que, prova hoje se tem, pode ser feita quase num só governo. E a despeito de considerar tão extensa a tarefa de construir a nova capital, o proponente considera como viável a implementação de uma redivisão territorial tão profunda, num país tão complexo e continental como o Brasil. Como todos os humanos, o racionalismo de Teixeira de Freitas parecia também operar num diálogo subjacente com os gostos e as preferências.

Mesmo em 1947, quando Teixeira de Freitas manteve ainda esta posição, como se constata de longa carta que escreveu ao Gen. Djalma Poli Coelho, em resposta à correspondência do general, no qual este encaminhava a Teixeira de Freitas o “seu relatório preliminar relativo à zona central em que se deve localizar a futura capital do Brasil”³. Argumentando com Poli Coelho, Teixeira de Freitas insiste novamente em sua ideia de construir a nova capital de forma lenta, fazendo, neste meio tempo, a transferência da capital federal para Belo Horizonte. Não via nisso qualquer problema, em termos de transferência da máquina pública de forma provisória para um lugar (Belo Horizonte), enquanto o outro era construído (Brasília).

De certa forma, a isso se associa o sétimo pilar. Este penúltimo pilar trata de uma espécie de compensação à cidade do Rio de Janeiro, que perderia o status de Capital Federal, através da ampliação da extensão territorial do estado a que ela serviria como capital, o Estado da Mantiqueira, dentre outras hipotéticas vantagens. Nas palavras de Teixeira de Freitas a Juarez Távora:

A indicação de Belo Horizonte não resulta de uma simpatia pessoal. Ela é um imperativo categórico e constitui mesmo uma condição sine qua non para conseguirmos o reajustamento sem maiores dificuldades, pois de outra forma não teríamos a aquiescência de Minas à sua divisão, e sem o exemplo mineiro a Baía e os restantes grandes estados recalcitrariam também em aceitar o desmembramento.

Demais disso, Belo Horizonte é, de fato, atualmente o que poderemos chamar o centro de gravidade do atual mapa político do Brasil.

[...] E com essa localização ficaria possibilitada a permuta de sede com o governo mineiro que se instalaria no Rio, onde ficaria a capital do estado da Mantiqueira, favorecendo-se assim esta cidade com uma compensação que lhe redundaria em grande vantagem e faria com que a opinião carioca recebesse bem a nova ordem de cousas, visto que assim viria a ter uma situação muito melhor do que a que lhe resultaria da mudança da capital para Goiaz⁴.

Em síntese, o Rio viraria a capital de Minas Gerais, que cederia sua capital ao Brasil. Se esta proposta se apresentasse e fosse avaliada, como nos dias de hoje, na forma de um plebiscito, seria interessante a cacofonia política que ela deveria produzir.

Finalmente, o último pilar preconizava a subdivisão dos grandes estados interiores, à luz de certo plano colonizador para estes novos territórios, de modo a desenvolver o seu potencial demográfico e econômico. Nas razões de Teixeira de Freitas,

a rarefação demográfica brasileira, a nossa deficiente organização social e econômica, e o estado de atraso e letargo em que vive o hinterland nacional em virtude de serem periféricos, isto é, marítimos, todos os centros de propulsão civilizadora que são as capitais, constituem fatores que dão à esmagadora maioria dos municípios do país a situação de verdadeiros simulacros de municipalidades, meras expressões geográficas sem quasi nenhum sentido social e administrativo. Apesar de enormes, por via de regra, são-lhes escassos os recursos. E os meios financeiros de que podem dispor, ou são mal aplicados, ou escoam-se nas deshonestidades mais deslavadas e inteiramente impunes, das camarilhas de homens obtusos, quasi analfabetos e totalmente despidos de escrúpulos que empolgam frequentemente a administração, sem nenhuma possibilidade de controle ou repressão por parte da opinião pública, tal a ambiência social dos nossos míseros burgos pomposamente rotulados como cidades e vilas.

Por via de regra (e falo com fundamento em longa experiência), os municípios não tem praticamente organização administrativa, e nem

3 Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência pessoal ao Gen. Djalma Poli Coelho, em 9 de junho de 1947. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

4 Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência pessoal a Juarez Távora, em 14 de dezembro de 1932. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

existe regime de responsabilidade para os seus dirigentes. Estes, resguardados pelo 'tabú' da autonomia municipal, são verdadeiros déspotas em miniatura, e não são incomodados se o governo do estado os apoia, o que é fácil de conseguir pela submissão eleitoral a mais completa⁵.

O que se observa, de todo o conjunto da argumentação de Teixeira de Freitas em prol de sua proposta, é que, em realidade, o proponente tinha realmente a percepção de que era preciso mudar a realidade sócio-política do Brasil e de que seu plano, por mexer radicalmente na estrutura política, inclusive pela criação dos departamentos e pela diminuição da unidade mínima (distritos ou municípios), poderia operar este milagre. Com certeza houve muita controvérsia em relação à efetividade destas medidas, no sentido de operar este milagre, mas o fato é que, para Teixeira de Freitas, este sempre foi o caminho possível.

Uma mais completa compreensão da proposta de Teixeira de Freitas pode ser alcançada através de uma análise complementar, atenta, do mapa de divisão político-administrativa do Brasil, que resultaria da proposta, apresentado na Figura 1.

A análise detida do mapa permite apreciar a dimensão das transformações que a reestruturação territorial do país traria, uma refundação territorial quase completa, pode-se assim dizer, sem grandes exageros, e permite de imediato perceber porque a proposta é algumas vezes qualificada de idealista.

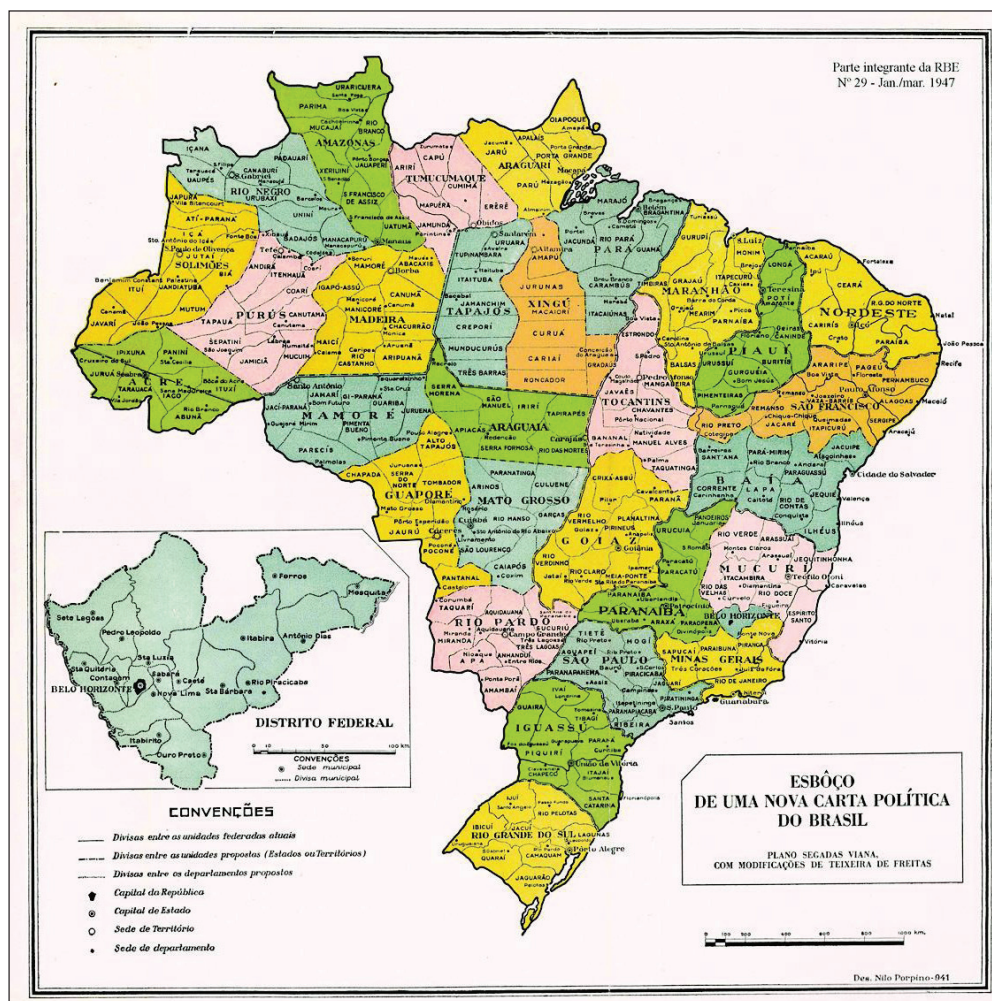


Figura 1: O Mapa do Brasil que resultaria da implementação da redivisão proposta por Teixeira de Freitas

⁵ Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência pessoal a Juarez Távora, em 14 de dezembro de 1932. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

Os oito pilares acima resumidos e objetivados são lógicos e sensatos no sentido de uma redivisão, e mais até do que isso, reestruturação territorial completa, porém teórica. Podia ser a solução mais favorável à melhor gestão do país existente, e mais adequada à colonização do país a desbravar, que não era pequeno em extensão, àquele tempo, mas por certo, em termos administrativos, políticos e sociais, amplos, era de difícilíssima implementação. Se o país tinha, naquele tempo, ainda, seriíssimos problemas de limites interestaduais entre estados centrais, como Minas Gerais e Rio de Janeiro, e mais uma infinidade de problemas municipais a se resolver, como atesta o estabelecimento da chamada Lei Geográfica do Estado Novo, como se podia pragmaticamente imaginar o estabelecimento efetivo, físico e legal, de forma inquestionável, de toda esta rede de estados e departamentos. A estrutura de divisão territorial já era muito complexa; como torná-la ainda mais complexa, se, em termos práticos, não se conseguia nem dar conta da estrutura existente?

A visão de exequibilidade de Teixeira de Freitas sobre sua proposta

Não se pode acusar Teixeira de Freitas (1941, p.41) de ter se abstraído da realidade para idealizar sua proposta de redivisão territorial. Sua preocupação alcançou também o que ele mesmo qualificou de *modus faciendi* do seu plano. Para tanto, considerou a exequibilidade do plano sob três perspectivas: política, legal e financeira.

Do ponto de vista político, considerava, nas circunstâncias em que propôs o plano ao governo recém-instalado do Estado Novo, que “o Governo Nacional tem agora ‘todo o poder’”. A dar substância a esta medida de ordem tecnocrática, bem ao espírito do tempo que não valorizava o consenso social amplo das medidas, Teixeira de Freitas propugnava que a execução instauraria, afinal, “a justiça e a razão na disposição dos fundamentos primários da sua vida política [da Nação]” (1941, p.41). Teixeira de Freitas, neste contexto histórico, se coadunava com as ideias vigentes de que os tecnocratas esclarecidos, no governo, deveriam conduzir os negócios do país conforme as decisões que entendiam, racionalmente, mais adequadas ao país.

Da perspectiva legal, segundo o proponente, “bastaria uma ‘Lei Constitucional’, onde se determinasse a revisão do quadro territorial dentro de quais e tais princípios basilares...”. Ainda segundo Teixeira de Freitas, “decretos posteriores definiriam os detalhes da reorganização e fixariam os vários tempos da transformação a operar” (1941, p.42). Sem complicação, afinal este era um tempo no qual o poder executivo estava investido de poderes legislativos.

Finalmente, da perspectiva financeira, não há propriamente uma avaliação sequer de grandes números em relação ao custo efetivo de toda a reestruturação territorial do país. Até porque, a rigor, isto seria mera especulação. Mas há referências a certos tipos de despesas, que pelo menos servem para sinalizar a grandiosidade das providências e a dificuldade que seria para levá-las a cabo. Como exemplo são citadas a construção e a instalação de todas as sedes departamentais (nova subdivisão administrativa entre municípios e estados), idem para muitas capitais estaduais. Teixeira de Freitas avalia que seriam “quase 250 metrópoles estaduais ou departamentais a serem construídas, reconstruídas ou melhoradas” (1941, p.45). Num discurso que a dado momento se afigura idealista,

por seus próprios termos, o proponente estabelece que levar a cabo os trabalhos de implementação desta grande reestruturação territorial do país seria a “reconstrução pacífica do Brasil, num trabalho ordenado, metódico, fecundo, cheio de atrativos empolgantes, empresa a realizar-se, toda ela, *‘com a consciência perfeita de uma obra perfeita’*” (grifo do autor).

De toda forma fica a impressão de que Teixeira de Freitas nunca teve uma avaliação realista das reações efetivas que uma implementação, para valer, de sua proposta de redivisão territorial provocaria. Correspondência de Teixeira de Freitas para Francisco Campos, à época Ministro da Justiça, datada de 8 de março de 1940, expressa a preocupação do Embaixador Macedo Soares – presidente do IBGE – e do próprio Teixeira de Freitas acerca das reações de certos municípios ao disposto na lei nº 311, que havia estabelecido racionalizações do quadro territorial brasileiro, com a finalidade, dentre outras, de minimamente estruturar o território brasileiro para as operações do Censo de 1940. Sobre a lei, Teixeira observa na correspondência que:

A lei nº 311, que tanto lhe deve [a Francisco Campos] e pela qual conseguiu o país racionalizar o seu quadro territorial, visou, como é do seu conhecimento, não só uma sistematização que era urgentíssima, mas ainda a estabilidade necessária à execução do Recenseamento.

E graças a essa estabilidade, os preparativos do censo estão correndo em perfeita ordem, oferecendo-nos perspectivas de êxito completo no que se prende à perfeita determinação dos âmbitos circunscricionais⁶.

Observe-se que a referida lei não implementava nenhuma reestruturação, mas apenas tentava retificar inconsistências graves e dar um mínimo de estabilidade ao quadro territorial, como dito acima por Teixeira de Freitas. No entanto, mesmo com tão pouca interferência nas questões territoriais, sempre tão sensíveis à gestão pública, observa-se nesta carta a Francisco Campos que, nas palavras de Teixeira de Freitas,

alguns municípios atingidos por essas retificações [nos circunscricionamentos] não se conformaram com o fato, e representaram ao Ministério da Justiça pleiteando o prevailecimento da primeira publicação. E consta-nos, mesmo, que só em São Paulo, serão feitas umas 30 reclamações desse teor⁷.

Em termos de exequibilidade da proposta, parece razoável considerar que se tem aqui uma amostra do que seria a reação de estados e municípios em relação às modificações que considerassem desfavoráveis aos seus interesses. Esta seria a mais provável razão pela qual nenhum governo se dispôs, e pode se especular, disporia, a apoiar uma transformação desta profundidade. Mas ainda assim, a proposta se fazia plena de razões. E para tentar entender as razões por trás da proposta, convém perscrutar seu contexto histórico e ideológico.

As razões da proposta e a perscrutação de seu contexto ideológico

Da análise do arrazoado de Teixeira de Freitas, no conjunto de sua proposta, parece razoável se destilar como fio condutor a questão organizacional, em seu sentido mais amplo. Organizar, estruturar de

6 Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência a Francisco Campos, em 8 de março de 1940. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

7 Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência a Francisco Campos, em 8 de março de 1940. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

forma a fazer melhor funcionar, parece ser sempre uma boa motivação para alguma ação. O que espanta, neste caso, entretanto, é a dimensão da reorganização. É lugar-comum dizer-se que o Brasil não é um país, mas sim um continente, entretanto, neste caso, em face da proposta de reorganização que fez Teixeira de Freitas, parece muito relevante se trazer à baila esta expressão lugar-comum. Sua argumentação para justificar a pertinência da proposta parece precisa com relação às condições históricas do Brasil àquele tempo, assim como bem diagnostica a histórica falta de compromisso das elites dirigentes regionais, com o país-continente que àquele momento se tentava amalgamar. Nas palavras de Teixeira de Freitas:

A Grande Pátria, a quem a monarquia assegurara “todo o Poder” e “todo o Patrimônio” viu-se despojada na República de quase todo o Patrimônio e de quase todo o Poder. Deixou-se vegetar uma pequena, uma pobre e fraca Pátria Brasileira, ao lado de autoritárias, absorventes e orgulhosas pequenas pátrias regionais.

Estas, porém, porque de forças e recursos desiguais, estabeleceram um regime pelo qual os esforços de progresso e os recursos da Grande Pátria, ao invés de beneficiarem as mais fracas ou, ao menos, se distribuírem equitativamente, revertiam naturalmente a favor das mais populosas e ricas, permanecendo as de pequena população ou de insignificante território em situação real bem mesquinha, embora as muito extensas estivessem na posse de reservas de riquezas e energias que, de momento, já não podiam beneficiar nem a elas nem à coletividade nacional, mas de futuro, em conjunturas favoráveis, poderiam provocar um surto formidável de poderio e já então como ameaça e em detrimento da União Nacional e do justo equilíbrio entre as suas unidades componentes (1941, p.42).

Em linhas gerais, o espírito do tempo dos anos 30, época na qual ocorre a gênese e a elaboração mais bem acabada deste plano de redivisão territorial do Brasil, pode aludir a certa modernização conservadora, fundada no autoritarismo do estado getulista (Fausto, 2007, p.357). A argumentação de Teixeira de Freitas, ao justificar sua proposta, se associa em espírito ao que Boris Fausto retratou como “o ponto de vista de que, em um país desarticulado como o Brasil, cabia ao Estado organizar a nação para promover dentro da ordem o desenvolvimento econômico e o bem-estar geral” (2007, p.357). Organizar é palavra-chave à compreensão das motivações de Teixeira de Freitas, assim como o idealismo parece ser um traço marcante da personalidade do autor da proposta de redivisão territorial.

Eli Alves Penha observa que pensadores desvinculados da tradição liberal, neles incluído Francisco Campos, “consideravam que o local mais adequado para a tomada de decisões não mais seria o Parlamento, mas o Executivo Federal, através de seus órgãos técnicos” (Penha, 1993, p.51). Parece sensato, neste sentido, observar que uma proposta de reestruturação territorial como esta, pela profundidade das transformações promovidas, seria intransitável em qualquer parlamento brasileiro de qualquer tempo, inclusive por conta da imbricação infinita de interesses contrariados e de receio em relação à avaliação de como ficaria o jogo de forças político nacional, após tamanho terremoto na estruturação político-territorial.

As questões organizacionais ao nível da gestão do território são tão importantes nas décadas de 30 e 40, e lidam com problemas ainda tão básicos, que Artur Cardoso de Abreu, no editorial do Boletim Geográfico de agosto de 1944, congratula-se com o Decreto-lei nº 311, de 2 de março de 1938, que eliminou a duplicidade de nomes de cidades e vilas dentro de um mesmo estado e restringiu esses nomes a um limite de quatro palavras! (Abreu, 1944, p.611). Se era assim tão

precária a estruturação existente, a ponto de tornar hercúlea a tarefa de lhe dar contornos organizacionais básicos, que se diria de um plano de refundar a estrutura? Poderia se especular que como se estava quase ao zero, ao marco zero, muito pouca seria a perda por recomeçar. No entanto, a se considerar as dimensões e complexidades do país-continente, inclusive no que tange à dificuldade de penetração em suas regiões naturais interiores, como imaginar a materialização de uma redivisão mais detalhada e mais complexa?

Em termos históricos, parece pertinente observar que com a revolução de 1930 a questão da divisão territorial veio à tona. Vários estudiosos divulgaram seus planos, inclusive utilizando-se da imprensa, mobilizando esta discussão na classe culta do país. Como observa o Comte Thiers Fleming, citado em análise do Ten-Cel Lima Figueiredo, “entre os planos que aparecem, execelem os do Major Segadas Viana, Sud Menucci, Arí Machado Guimarães, Henrique Laje, Teodoro Figueira de Almeida (Th Emerson), Coronel Bandeira de Melo, Paulo de Frontin, Juarez Távora, Sousa Lôbo e Everaldo Backeuser” (Figueiredo, 1940, p.251).

Um dos planos mais destacados, e que serviu de referência principal ao trabalho de Teixeira de Freitas, foi o desenvolvido pelo Major João Segadas Viana. O próprio Segadas Viana observa em seu trabalho, que

em 1932, o Dr. Teixeira de Freitas realizou no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro uma valiosa conferência, onde o assunto foi magnificamente defendido com sólidas razões, terminando pela apresentação de uma solução calcada em linhas gerais no plano que apresentamos em 1929, introduzindo-lhe várias modificações, tendo em vista principalmente facilitar a solução prática do problema (1940, p.375).

Como se viu, a proposta de redivisão territorial ampla, completa, não era uma excentricidade de um único pensador. Mas no que tange a Teixeira de Freitas, ele nunca pensou a reestruturação territorial independentemente da questão da interiorização da capital. Seu pensamento era de reorganização territorial completa e, neste sentido, não havia como deixar de fora a questão da capital. Ele falava, como no texto a seguir, em refazer o quadro político-territorial. E por este caminho, a capital precisava ser equacionada também.

Muito ao contrário do que têm afirmado opositores irrefletidos à ideia de redivisão do Brasil, quase todas as grandes nações sentiram-se levadas pela força dos imperativos históricos, a refazer seu quadro político-territorial. E várias delas mudaram suas capitais.

A redivisão teve em toda parte o mesmo motivo e o mesmo alcance – a justiça na distribuição do patrimônio comum e a tendência ao equilíbrio das forças sociais e políticas.

A mudança da capital, porém, é providência que tem sido promovida sob dois principais requisitos. Ora, foi buscada uma posição menos exposta na hipótese de uma guerra; ora, pretendeu-se localização mais adequada, tendo em vista a função da metrópole na coordenação da vida nacional⁸.

Parece bastante plausível, também, que Teixeira de Freitas pensasse não apenas em função de sua permanente reflexão sobre os entraves ao desenvolvimento e à decolagem do Brasil como nação, mas

⁸ Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência pessoal ao Gen. Djalma Poli Coelho, em 9 de junho de 1947. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

também como gestor e organizador das estatísticas brasileiras. Neste particular, inclusive refletindo a visão intelectual e mesmo institucional do IBGE, à época, cumpre transcrever uma síntese muito didática de Fábio de Macedo Soares Guimarães, que estabelece:

É interessante observar-se que alguns estatísticos, compreendendo o grande valor das unidades regionais consideradas pela Geografia, adotaram um ponto de vista bastante radical. Assim é que Georg Von Mayr, um dos mais ilustres mestres da Estatística, em sua obra *Statistik und Gesellschaftslehre* (1895), aconselhava que os dados estatísticos não fossem referidos às unidades administrativas e sim diretamente às regiões naturais, delimitadas pelas indicações geológicas, hidrográficas, orográficas, etc. Era o sistema por ele chamado de ‘método geográfico’ em substituição ao ‘método administrativo’. Já anteriormente, em 1891, K. T. Von Inama Sternegg escrevia na revista *Statistische Monatschrift* que ‘a moderna análise, em matéria estatística, é cada vez mais geográfica, e leva em conta cada vez mais as pequenas unidades geográficas’. Tal ponto de vista representa certamente um ideal remoto a atingir-se, pelo qual, diz Jean Brunhes, *les statisticiens rejoignent de plus en plus les géographes*; mas, até o presente, todos os dados estatísticos são referidos a circunscrições administrativas e dessa forma os limites de regiões devem forçosamente coincidir com divisas de circunscrições. Esta circunstância é reconhecida pelos geógrafos (Guimarães, 1941, p.322).

Fábio de Macedo S. Guimarães aborda ainda, na publicação acima referida, o assunto da Divisão Regional do Brasil. A análise de Fábio é muito ilustrativa da precariedade da organização territorial do Brasil na década de 1930, época das reflexões de Teixeira de Freitas. Ao tratar da divisão regional, diz que ela apresenta “grandes analogias com a desordem que existia na divisão territorial, antes do Decreto-lei nº 311, justamente cognominado de ‘Lei Geográfica do Estado Novo’” (Guimarães, 1941, p.323). Fábio escreve no ano de 1941, portanto, praticamente dez anos após a primeira apresentação da redivisão territorial de Teixeira de Freitas e, ainda assim, pede na sequência de seu texto que, de forma urgente, se adote “uma divisão regional única para fins estatísticos” (Guimarães, 1941, p.323).

Considerando-se a importância da organização territorial para a estruturação da coleta de dados estatísticos, não é muito difícil imaginar a preocupação que a precariedade da estruturação organizacional do território brasileiro trazia para todos aqueles envolvidos com a organização e a execução dos levantamentos estatísticos, aí naturalmente incluído o próprio Teixeira de Freitas.

De toda forma, fica presente em alguns momentos a visão de que Teixeira de Freitas enxergava a estruturação territorial ampla, da perspectiva do estatístico que via na organização territorial preexistente uma condição *sine qua non* para que as pesquisas estatísticas pudessem comportar resultados efetivamente representativos, em relação aos fenômenos que se queria descrever. Isso transparece um pouco da própria visão de Teixeira de Freitas em relação à cartografia, pelo privilégio dado ao papel instrumental desta em relação às estatísticas, mais do que em relação a outras aplicações. Nada de especial nisso, inclusive porque o órgão ao qual o autor se dedicava era, originariamente, um órgão de pesquisas e levantamentos estatísticos, que ao fim e ao cabo, incorporou a cartografia não apenas por reconhecer seu papel importante, mas também porque sem ela, efetivamente, seria impossível cumprir seu papel institucional.

O papel da estruturação territorial e de sua consequente representação em mapas é e sempre foi essencial à estruturação das atividades estatísticas e isso pode ser bem avaliado nas palavras de Christóvão Leite de Castro:

Impunha-se presteza na instalação do sistema nacional de coordenação geográfica, na plenitude, tendo em vista a proximidade da preparação, pelo Instituto [IBGE], do recenseamento geral em 1940.

Porquanto, nos planos do Instituto, o preparo do recenseamento compreendia a elaboração de estudos geográficos, em especial pesquisas e trabalhos cartográficos, sobretudo quanto à definição nítida e atualizada dos limites de cada município brasileiro e das respectivas divisas interdistritais (Castro, 1991, p.37).

Do contexto histórico e ideológico que parece dar sentido à proposta de reestruturação territorial, fica a ideia de uma reorganização administrativa da estrutura territorial do país, de forma a que esta cumpra seu papel de subdivisão funcional que subsidia pesquisas e atividades administrativas. Uma reforma tecnocrática, cujo papel, em todas as outras questões em que ela teria função de embasamento, não parece ter sido adequadamente analisado.

Tanto tempo passado, e tantas modificações transformadoras do Brasil, ainda assim não se deve deixar apenas como históricas, e, portanto, não consonantes com o quadro atual, as palavras de Fábio Guimarães, na conclusão de trabalho sobre as Divisões Regionais do Brasil:

Ao geógrafo, somente cabe fornecer ao administrador uma base para a divisão prática, única para fins administrativos, sobretudo estatísticos. Se ao administrador mais importar uma divisão que corresponda à situação econômica momentânea do país, então é natural que escolha uma divisão em zonas econômicas, embora tenha de alterá-la alguns decênios mais tarde. Se, porém, preferir uma divisão estável, permanente, que permita bem estudar a evolução do país, pela referência de todos os dados a quadros regionais fixos, indicados pela natureza, deverá nesse caso basear-se numa divisão em 'regiões naturais' (Guimarães, 1941, p.370).

A questão então retorna como uma questão aberta: como se deve estabelecer uma divisão territorial que permita ao país exercer toda a plenitude de sua potencialidade? Que fatores efetivamente devem ser considerados no encaminhamento de um problema complexo como este? O enfoque organizacional e administrativo de Teixeira de Freitas é suficiente? As soluções são, necessariamente, datadas? Na década de 30 seria pertinente tentar uma reestruturação territorial completa? Como estaríamos, hoje, se a solução proposta por Teixeira de Freitas tivesse sido implementada?

O que fica de uma idealização tão elevada?

Teixeira de Freitas parece nunca ter abandonado estas ideias de reestruturação territorial do Brasil. De sua correspondência pessoal, observa-se que em maio de 1938, em ofício classificado como secreto, para o General Francisco José Pinto, Secretário Geral do Conselho Superior de Segurança Nacional, Teixeira apresenta parecer relativo à defesa militar na Região da Foz do Iguassú, e aproveita para tratar do “restante da linha de fronteiras terrestres” e do “despovoamento e abandono em que permanece todo o hinterland brasileiro”⁹. No ofício, centrando sua argumentação na questão, no mote da segurança nacional, o proponente aproveita para reafirmar boa parte de suas justificativas acerca da importância da reestruturação da divisão territorial e apresenta, inclusive, um anteprojeto para uma lei criando

9 Teixeira de Freitas, M.A. Ofício ao Gen. Francisco José Pinto, Secretário Geral do Conselho Superior de Segurança Nacional, em 5 de maio de 1938. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

novos Territórios Federais. Não tratava o anteprojeto de tudo que havia sido previsto nas propostas do início da década de 1930, mas propugnava a criação dos territórios de Solimões, Rio Negro, Purús e Madeira, desmembrados do estado do Amazonas. E ainda, Tumucumaque, Tapajoz, Araguaí e Xingú desde o Pará, Iguassú a partir de Santa Catarina e Paraná, Tocantins desmembrado de Goiás e Mamoré, Araguaia, Guaporé e Rio Pardo, desde o estado de Mato Grosso. Uma proposta de implementação parcial de sua redivisão sonhada, como se pode deduzir pela associação de sua argumentação sobre a redivisão com aquela aqui manifesta no anteprojeto de criação destes territórios. Ao final do anteprojeto, Teixeira de Freitas apresenta a “Divisão territorial e área aproximada dos Territórios Federais propostos segundo os critérios gerais do ‘Plano Segadas Viana’ para o reajustamento sistemático do quadro do Brasil”¹⁰.

Em 1944, cerca de uma década depois da proposta de Teixeira de Freitas, subexistiam problemas de limites interestaduais que podem servir para ilustrar como era ambiciosa e idealista a proposta dos anos 1930. Christovam Leite de Castro, Secretário Geral do CNG à época, comemorava como fecundo o ano de 1944, por conta da solução de diversos problemas pontuais de ajuste de fronteiras entre os estados existentes. Se isso, a este tempo, era considerado um grande feito, e realmente o é, pode-se imaginar a dificuldade para se redividir e reorganizar territorialmente não apenas um pequeno conjunto de estados, mas sim todo o país-continente, como idealizava Teixeira de Freitas. Dentre as soluções que Christovam destacava como finalmente resolvidas estavam questões fronteiriças entre estados já bem acessíveis, à época, como Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiás. E mesmo assim, ao final, Christovam se lamenta porque “ainda perduram algumas questões de limites interestaduais no Brasil” (Castro, 1944, p.1291). Neste contexto, em que as evidências apontavam para a incipiência da situação do ordenamento territorial no país, a visão da proposta de Teixeira de Freitas como idealista ia ao encontro da seguinte questão: Como reestruturar tudo num país que sequer conseguia garantir a consistência interna do que era dado por certo?

Mas não era apenas Teixeira de Freitas que, já no final da década de 40, mais precisamente em 1949, continuava essencialmente com as mesmas ideias; parece que Segadas Viana também, como se deduz da correspondência enviada por Teixeira de Freitas, sobre o assunto, a Segadas Viana, em novembro de 1949. O primeiro parágrafo da correspondência dizia o seguinte:

Recordando a satisfação que me foi dada naquele dia, que já vai longe, em o qual o vi presente à minha conferência no Instituto Histórico, quando tentei expor e ampliar o ‘Plano Segadas Viana’ para a redivisão territorial brasileira, sinto-me no dever de trazer ao seu conhecimento a entrevista que, sobre aquele mesmo tema, dei ao matutino ‘A Manhã’, desta capital. O pensamento exposto é o mesmo, com alguns retoques apenas, cuja justificativa poderá o distinto compatriota encontrar no folheto anexo, que contém outra conferência, esta realizada na Escola do Estado Maior do Exército¹¹.

Enfim, em todo o tempo em que pode lutar por seu idealismo, pela adoção de sua proposta, Teixeira de Freitas parece tê-lo feito com a maior das suas forças. O idealismo da proposta parecia alimentar-se na oportunidade que via o autor, naquele contexto histórico de centralização do governo Vargas. O de

10 Teixeira de Freitas, M.A. Ofício ao Gen. Francisco José Pinto, Secretário Geral do Conselho Superior de Segurança Nacional, em 5 de maio de 1938. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

11 Teixeira de Freitas, M.A. Correspondência pessoal a João Segadas Viana, em 12 de novembro de 1949. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

certa forma natural movimento pendular político que coloca as decisões políticas de um país federativo oscilando entre a centralização e a descentralização, naquele momento se encontrava propício à centralização em um governo forte. Talvez por isso, aos olhos de Teixeira de Freitas, sua proposta não parecesse idealista, mas sim perfeitamente exequível. Aliás, a proposta aqui analisada de redivisão territorial, como muitas de suas contemporâneas, devia ser encarada com muito ceticismo mesmo naquela época, na qual este assunto era tratado com muita seriedade por boa parte da sociedade culta. Thiers Fleming, um entusiasta da proposta de Segadas Viana, exultava para que Segadas Viana conseguisse “a execução do seu projeto, surdo aos que o consideram sonho ou utopia” (Fleming, 1940, p.372). Muito provavelmente, para o autor, o momento era de aproveitar a centralização exacerbada para reorganizar tudo, mas o que vence, ao final, é o espírito descentralizador que deixa os estados resolverem entre si. Como tantas vezes na política, o bom se superimpõe ao ótimo. Ajustar o que já existia, e se desenha uma boa solução, ao invés de mexer em tudo e redividir o Brasil todo, que seria o ótimo! Ao menos da perspectiva de Teixeira de Freitas e de seus pares.

Talvez aqui faça sentido dar razão a Eli Alves Penha, quando este observa que a divisão territorial preconizada pelo volume Problemas de Base do Brasil, que era essencialmente aquela prevista por Teixeira de Freitas, “não foi implementado haja vista as profundas modificações que teria que provocar na estrutura político-territorial do país” (Penha, 1993, p.104). Vale refletir sobre o que observa Penha sobre o plano, que aqui se pode estender à divisão territorial proposta por Teixeira de Freitas:

No que tange à perspectiva de implementação do ‘Plano’, percebe-se nitidamente que o mesmo esbarrou em um grave equívoco: a concepção onipotente do Estado Nacional. Derivado desta concepção, imaginou-se que o Estado estava acima das classes sociais, estando, portanto, refratário às influências de grupos particulares e elites regionais. [...]

Neste sentido, desconsiderou o documento o poder de pressão política da burguesia industrial e das oligarquias agrárias, cujo apoio foi fundamental para a consecução da política de desenvolvimento industrial, via substituição de importações (Penha, 1993, p.104).

Ainda em outra consideração sobre a abordagem do documento em relação a questão da estrutura político-territorial, Eli Penha usa a expressão ‘romanticamente’ para tratar de determinada abordagem dada pelo plano, o que perfeitamente se coaduna com o idealismo de Teixeira de Freitas, idealismo que não se manifestava apenas em planos como a redivisão territorial de todo um país-continente, que não dispunha sequer de condições de organização territorial mínima ainda, à época, ou ainda, em planos como a da transferência da capital federal em etapas, com um estágio em Belo Horizonte, enquanto se construía a Brasília idealizada em 50 ou 100 anos!

Quase a ratificar o grau elevadíssimo de sublimação de algumas das visões e planos de Teixeira de Freitas, parece razoável se referenciar à obstinada dedicação dele ao idioma universal idealizado, o Esperanto. Há várias marcas desta obstinação na história do IBGE, muito provavelmente em função de sua forte influência, e vários trabalhos feitos pelo próprio Teixeira de Freitas em prol do Esperanto. Esta língua, como bem observou Nelson Senra, é “uma língua racional, planificada, sem vínculos nacionais, daí, sua pretensão à universalidade, atendendo a todos os povos” (Senra, 2007, p.14). O Esperanto carrega, em si e no próprio nome, um âmago de idealização. Senra, referenciando-se a L. L. Zamenhof, criador do idioma, observa que dentre as principais razões para a criação do idioma estava

a crença, ela mesma uma bela utopia, de que “se os homens se conhecessem, se entenderiam, e as dadas razões das guerras se desfariam; os homens se irmanariam, era seu maior sonho: ... ‘O Esperanto unirá a humanidade’ (Senra, 2007, p.14). Estas teriam sido, ainda segundo Senra, as últimas palavras de Zamenhof.

Nelson Senra observa, nas conclusões de A Estatística brasileira e o esperanto, que “haver um único idioma falado por todos os povos era um sonho, e talvez uma utopia.” Ainda em suas palavras, um “idealismo de esperança” (Senra, 2007, p.28).

Idealismo, e mais propriamente, utopia, é a forte impressão que fica desta longamente defendida proposta de Teixeira de Freitas. Um sonho tão intenso, tão forte em seu idealismo, como o evidenciam os anos em que sobreviveu intacto no coração e mente do autor, que jamais cedeu aos chamados das evidências da imaturidade do Brasil, para sua implementação. Anísio Teixeira, instado pelo próprio Teixeira de Freitas a analisar a entrevista dada ao jornal A Manhã, na qual mais uma vez Teixeira de Freitas defende sua redivisão territorial, enviou correspondência sintetizando bem a relação possível entre o Brasil real e a proposta de Teixeira de Freitas:

Normalmente, o que temos é pobreza de população e consequente pobreza de governos, com ausência de recursos para as cousas mais elementares da vida humana. Você conhece tudo isto melhor do que eu. Como, porém, consegue convencer-se de que uma redivisão territorial opere o milagre, a que se refere em sua entrevista? Não está você querendo iludir-se a si mesmo, procurando em uma simples alteração de forma, a alteração de substância de que precisamos?

[...]

O nosso problema nacional é tão complexo, que todos corremos o risco de procurar resolvê-lo por meio de abstrações. A sua abstração do re-divisionismo, confesso, ser uma das que mais me desconcertam.

Devo ter também as minhas abstrações, mas acredito que sejam menos abstratas que as suas. Uma das minhas abstrações é a revisão da distribuição tributária brasileira. [...]

Sei, porém, que ainda isto é uma abstração, porque o que de fato, precisamos, meu caro Teixeira de Freitas, é um change of heart, uma nova atitude, uma nova disposição, um novo espírito, uma nova coragem para responder ao desafio das nossas condições. A redivisão territorial não o provocaria¹².

ABREU, Artur Cardoso de. A nova divisão administrativa e judiciária do Brasil. Boletim Geográfico. Rio de Janeiro, IBGE, n. 17, ano 2, 1944.

CASTRO, C. L. Limites interestaduais. Boletim Geográfico. Rio de Janeiro, IBGE, v. 2, n. 21, 1944.

_____. Teixeira de Freitas e a sua influência na implementação do Conselho Nacional de Geografia. In: IBGE. Encontro comemorativo do centenário de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: IBGE, Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 1991.

12 Teixeira, Anísio. Correspondência pessoal a Teixeira de Freitas, em 9 de dezembro de 1949. Arquivo dos documentos particulares de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (org.), 2011-2012.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2007.

FIGUEIREDO, L. Nova divisão territorial do Brasil. Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, IBGE, v. 2, n. 2, 1940.

FLEMING, Thiers. Introdução. In: SEGADAS VIANA, J. Divisão territorial do Brasil. Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, IBGE, v. 2, n. 3, p. 372, 1940.

GUIMARÃES, Fábio M. S. Divisão regional do Brasil. Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, IBGE, v. 3, n. 2, 1941.

IBGE. Problemas de Base do Brasil. 1. ed. [Resolução nr. 279 da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Estatística]. Rio de Janeiro: IBGE, 1945.

_____. Mario Augusto Teixeira de Freitas [Obituário]. Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, IBGE, v. 18, n. 1, p. 142, 1956.

LOURENÇO FILHO, Ruy. Teixeira de Freitas e a Associação Brasileira de Educação. In: IBGE. Encontro comemorativo do centenário de Teixeira de Freitas. Rio de Janeiro: IBGE, Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 1991.

PENHA, Eli Alves. A criação do IBGE no contexto da centralização política do Estado Novo. Rio de Janeiro: IBGE, Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 1993.

SEGADAS VIANA, João. Divisão territorial do Brasil. Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, IBGE, v. 2, n. 3, 1940.

SENRA, Nelson de Castro. A Estatística brasileira e o esperanto: uma história centenária: 1907-2007. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

TEIXEIRA DE FREITAS, M. A. A redivisão política do Brasil: Estudo lido a 1º de Dezembro de 1937 perante um grupo de brasileiros de elevadas responsabilidades na direção dos negócios públicos. Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, IBGE, v. 3, n. 3, 1941.

Recebido em agosto de 2012
Aprovado em setembro de 2012